



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.912

João Pessoa - Terça-feira, 01 de Agosto de 2023

R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 378/2023/SEAD.

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nºSAD-PSE-2023/16915/SEAD,

RESOLVE autorizar alicença do servidor FRANCISCO ROBSON CARVALHO DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 188.582-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no período de 16 de junho de 2023 a 08 de maio de 2025, sem perdas da sua remuneração, conforme os Artigos 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 379/2023/SEAD.

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nºSAD-PSE-2023/17025/SEAD,

RESOLVE autorizar alicença da servidora JAILMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Professor, matrícula nº165.608-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado Profissional em Filosofia, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no período de 24 de março de 2023 a 24 de março de 2025, sem perdas da sua remuneração, conforme os Artigos 30 e 31, inciso II, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 380/2023/SEAD.

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e 31, inciso II, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e no Processo nºSAD-PSE-2023/16914/SEAD.

RESOLVE autorizar alicença do servidor CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA, Professor, matrícula nº177.392-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado Profissional em Ensino de História, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sem perdas da sua remuneração, e com vigência a partir da data de publicação desta portaria até fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 381/2023/SEAD.

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e IX, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, Gerente Operacional de Recrutamento e Seleção, Símbolo CGF-3, Matrícula nº 176.237-1, para responder cumulativamente pela Diretoria Executiva de Recursos Humanos, até ulterior deliberação, por motivo de afastamento da titular MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 440/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 27/07/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ACESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/13584	ADRIANO SOUSA DA SILVA	168.591-1	1106/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/12284	EDJAN GLADSTONE DE ARAUJO	190.258-0	1003/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/08675	FERNANDA LEITE DA SILVA DOS SANTOS	522.376-8	1058/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/13760	GILDETE NOBREGA CANTISANI	184.965-4	1203/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/05467	GLERYSTON FERNANDES ANDRIOLA	916.659-9	487/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/15409	HERONILSON DINIZ SOARES	517.516-0	1247/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/14238	MARCOS PATRICIO FARIAS DE ARAUJO	190.177-0	1181/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/16078	RUBENITA NOBREGA WANDERLEY	92.614-1	1252/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

SAD-PSE-2023/13532	VALTANIA FERREIRA DA SILVA	518.618-8	1117/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/15345	WALFREDO DE ASSIS VIEIRA	514.324-1	1263/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 065/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 26/07/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo:

Nº	Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
01	SAD-PSE-2023/13019	RAISSA MAGALHAES DE OLIVEIRA	1881957	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
02	SAD-PSE-2023/13101	NILSON DE SOUSA RUTIZAT	1886711	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
03	SAD-PSE-2023/13117	AYSLAN TRINDADE LIMA	1883470	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
04	SAD-PSE-2023/15726	JOSE CIEDSTON TOMAZ DE SOUSA ANDRADE	1885260	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
05	SAD-PSE-2023/10494	ANDRE FELIPE DE ALBUQUERQUE ESPINOLA	1879910	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
06	SAD-PSE-2023/10491	IVANILDO DE FREITAS PEREIRA	1888862	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
07	SAD-PSE-2023/10929	ROBERTA PEREIRA FERREIRA	1883615	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
08	SAD-PSE-2023/15596	WALLAS HENRIQUE ARAUJO PESSOA DE LIMA	1883046	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
09	SAD-PSE-2023/11006	LUCAS EMMANUEL VILAR DOS SANTOS	1890123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
10	SAD-PSE-2023/11057	RENATA SANTOS SILVA	1879995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
11	SAD-PSE-2023/11058	ROBERTA LUCIANA DE MACENA	1887556	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
12	SAD-PSE-2023/11059	VALDEMIR MANOEL DA SILVA JUNIOR	1883780	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
13	SAD-PSE-2023/11068	PRISCILA SHEILA DE MEDEIROS DA SILVA	1890689	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
14	SAD-PSE-2023/11069	CAMILA JESSICA MEDEIROS DA COSTA XAVIER	1882058	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
15	SAD-PSE-2023/11070	CHARLES MARQUES FERNANDES	1880233	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
16	SAD-PSE-2023/11075	EMILAYNE DA SILVA SOUTO	1880705	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17	SAD-PSE-2023/11077	GEMILSON GEORGE DA COSTA	1882961	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18	SAD-PSE-2023/11078	HASSA WANDERLEY BEZERRA	1883054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
19	SAD-PSE-2023/11081	JONATHAN KLEBER GOMES DA SILVA	1885910	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
20	SAD-PSE-2023/11083	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	1889796	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

RESENHA Nº 066/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 28/07/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo:

Nº	Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
01	SAD-PSE-2023/16189	CAIO JOSE PINTO FREIRE	1884646	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
02	SAD-PSE-2023/14252	DIEGO BRUNO DE SOUZA	1890450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
03	SAD-PSE-2023/11091	FRANCINEZIO ALVES DA SILVA JUNIOR	1882929	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
04	SAD-PSE-2023/11177	FRANKLIN MEDEIROS DE LUCENA	1880101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
05	SAD-PSE-2023/11181	GEISA MAYANA MIRANDA DE SOUZA	1883224	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
06	SAD-PSE-2023/15713	GEOVANA NOBREGA NOGUEIRA	1883879	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
07	SAD-PSE-2023/15715	HELENIZE CARLOS DE MACEDO	1880187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
08	SAD-PSE-2023/11173	HUGO DE OLIVEIRA SOUSA	1885871	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
09	SAD-PSE-2023/16191	IGOR MATEUS DA SILVA SOUSA	1882201	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
10	SAD-PSE-2023/14258	JACIARA NITCHELIE CANTALICE MARQUES	1884166	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
11	SAD-PSE-2023/11169	JANE SINARA CLEMENTINO DE ANDRADE	1882481	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
12	SAD-PSE-2023/16086	JOELMA VIEIRA DO NASCIMENTO DUARTE	1884956	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
13	SAD-PSE-2023/16107	JOSE LEONARDO GERVAZIO DA SILVA	1888811	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
14	SAD-PSE-2023/15716	JUCILEIDE MARIA OLIVEIRA CANDIDO	1885791	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
15	SAD-PSE-2023/16084	MARIA CLAUDIA CAVALCANTE	1881949	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
16	SAD-PSE-2023/10577	NAEDIA BARBOSA DOS SANTOS	1883658	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17	SAD-PSE-2023/14153	NOALDO JOSE AIRES TAVARES	1884786	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18	SAD-PSE-2023/16873	RAFAEL DA SILVA ABREU	1888765	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
19	SAD-PSE-2023/11086	SANDRA ALINE ALVES DA SILVA ANDRE	1883674	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
20	SAD-PSE-2023/15721	YURI DEMIS WANDERLEY SANTOS ARAUJO	1888226	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

**Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos**

PORTARIA GS Nº 029/2023

João Pessoa, 27 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 12.615, DE 25 DE ABRIL DE 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro RICARDO SIMPLICIO MOTA, matrícula nº 187.661-9, CPF: 061.822.654-00, Gerente Operacional de Acompanhamentos de Projetos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 012/2023-SEIRH, celebrado entre as Partes Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH e a parte Contratada: Empresa ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.777.258/0001-67, sediada na Avenida São Paulo, 303 - Distrito Industrial III, Itapólis - São Paulo - CEP 14.900-000, que tem por objeto a "Contratação de empresas especializadas para execução das obras de construção civil e elétrica de implementação de auxílios à navegação no Aeroporto Jerônimo Sérgio Rosado Maia, localizado no município de Catolé do Rocha, no estado da Paraíba (PB), Aeroporto Lourival Nunes de Farias, localizado no município de Monteiro, no estado da Paraíba (PB), Aeroporto de Itaporanga, localizado no município de Itaporanga, no estado da Paraíba (PB) e Aeroporto de Sousa, localizado no município de Sousa, no estado da Paraíba (PB)"; além das seguintes responsabilidades:


a. Gerenciar o Contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


Dêusdeje Queiroga Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0012/2023

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, a Lei Estadual nº 9.400/2011 e o art. 8º, V da Resolução FAEL nº 001/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Fabiana Márcia de Souza Lira - Matrícula 620.177-6 e Francisco de Sales Pinto Neto - Matrícula 191.638-6, para integrarem a COMISSÃO DE TOMBAMENTO DE BENS MÓVEIS do Fundo de Apoio ao Esporte e Lazer.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0013/2023

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições

**GOVERNO DO ESTADO**
Governador João Azevêdo Lins Filho**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, a Lei Estadual nº 9.400/2011 e o art. 8º, V da Resolução FAEL nº 001/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Fabiana Márcia de Souza Lira-Matrícula 620.177-6 e Francisco de Sales Pinto Neto - Matrícula 191.638-6, para integrarem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTESE DE CONSUMO do Fundo de Apoio ao Esporte e Lazer.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0048/2023

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Fabiana Márcia De Souza Lira-Matrícula 620.177-6 e Francisco de Sales Pinto Neto - Matrícula 191.638-6, para integrarem a COMISSÃO DE TOMBAMENTO DE BENS MÓVEIS da Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0049/2023

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Fabiana Márcia de Souza Lira-Matrícula 620.177-6 e Francisco de Sales Pinto Neto - Matrícula 191.638-6, para integrarem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTESE DE CONSUMO da Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 0014/2023

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para constituir a coordenação geral vinculada à implementação do PROJETO DE EXECUÇÃO DA ETAPA ESTADUAL OLIMPIADA BRASILEIRA DE ROBÓTICA - OBR, ETAPA ESTADUAL - 2023:

NOME	FUNÇÃO	CPF	INSTITUIÇÃO
Tiago Pereira do Nascimento	Coordenação Geral	818.285.785-68	UFPB

Art. 2º - São atribuições do Coordenador:

I - Planejar, acompanhar e avaliar as ações de implantação do Programa, junto às áreas de competência da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior;

II - Propor políticas e diretrizes associadas aos modelos Pedagógico e de Gestão que orientarão a condução do programa;

III - Planejar a utilização dos recursos de diversas naturezas, materiais, humanos e financeiros necessários à implantação do Programa, em articulação com os setores responsáveis na Secretaria;

IV - Diagnosticar e avaliar os resultados obtidos com a atuação do Programa;

V - Acompanhar, monitorar e reportar regularmente as metas definidas no Plano de Ação ao Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior.

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos da Secretaria de da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior referentes ao Programa praticados a partir do início de sua execução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 0004/2023/GSC/CGE, de 31 de julho de 2023

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea "a" da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Manual de Auditoria da Controladoria Geral do Estado (CGE) para se adequar as melhores práticas internacionais, especialmente o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público emitido pelo *The Institute of Internal Auditors (The IIA)*;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar para uso na Atividade de Auditoria Interna da CGE, a partir da presente data, a 3ª Versão do Manual de Auditoria da Controladoria Geral do Estado cujo inteiro teor

será divulgado no sítio eletrônico da Controladoria Geral do Estado para consulta e *download* a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 379

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 89, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba de 05 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 220 de 05/05/2023, publicada no D.O.E. em 10/05/2023, pág. 05, coluna 01.

Portarian. 371

João Pessoa, 27 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art.61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Aline de Araújo Celestino Lima	659.372-1	073.165.514-10	159/2023	SEE-PRC-2022/28452

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portarian. 372

João Pessoa, 27 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art.61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Função	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618.042-6	569.156.244-49	Gestora	150/2023	SEE-PRC-2022/29450
Matheus Farias Santos	618.252-6	106.538.404-11	Fiscal		

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria n. 373

João Pessoa, 28 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art.61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Alinede Araújo Celestino Lima	659.372-1	073.165.514-10	161/2023	SEE-PRC-2022/29081

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 392/ GS

João Pessoa, 03 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO DE MORTALIDADE MATERNA INFANTIL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO**.

Art. 2º Designar os servidores,

Presidente

ADRÍSIA GONÇALVES FEITOSA, matrícula nº , 918.623-9

Membros

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA, matrícula nº , 170.323-4

LAURINDA SOARES DA FRANCA PEREIRA , matrícula nº 191.487-1,

EGUIMAR NIVALDO FERNANDES FILHO , matrícula nº 184.722-8,

BIANCA MARIA SOUZA VIRGOLINO NÓBREGA, matrícula nº 913.470-1 ,

RAQUEL DE LIMA PIMENTA, matrícula nº, 906.652-7

JULIANA VERAS BRITTO DE ALMEIDA, matrícula nº, 943.788-6

JÚLIA MARIA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 916.672-6,

SUELY ABRANTES GOMES, matrícula nº 677.109-2,

GLEICE DOS SANTOS TOMAZ AZEVEDO, matrícula nº 943.884-0,

RICARDO WILLIAM DE ALMEIDA, matrícula nº 943.415-1,

DANIEL GUEDES DA SILVA, matrícula nº 919.318-9

Art. 3º - Esta Comissão entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário

Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 393/ GS

João Pessoa, 03 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO.

Art. 2º Designar os servidores,

Presidente

GLEIDE DOS SANTOS TOMAZ DE AZEVEDO, matrícula nº 943.884-0,

Membros

JULIANA BRITO DA SILVA, matrícula nº 943.788-6 ,

BIANCA MARIA SOUZA VIRGOLINO NÓBREGA , matrícula nº 913.470-1 ,

JULIANA VERAS BRITTO DE ALMEIDA , matrícula nº 943-788-6,

MARA FERNANDA BARROS PEREIRA BANDEIRA, matrícula nº 919.398-7,

LETÍCIA PAMELLA DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 911.863-2,

ADRÍSIA GONÇALVES FEITOSA, matrícula nº 918.623-9,

RAQUEL DE LIMA PIMENTA, matrícula nº, 906.652-7

Art. 3º - Esta Comissão entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 423/ GS

João Pessoa, 25 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo nº. 170723517

Matrícula	Servidor	Cargo
089.243-2	MARIA DAS GRAÇAS AURELIANO DA SILVA SOUZA	ATENDENTE

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 424/ GS

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo nº. 290623539.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.628-5	GENITTANIA HONORATO GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 425/ GS

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo nº. 290623557

Matrícula	Servidor	Cargo
085.611-8	JOSÉ CARLOS E SILVA	MÉDICO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 426/ GS

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo nº. 290623528

Matrícula	Servidor	Cargo
162.284-6	KELLY WALKYRIA BARROS DA SILVA	NUTRICIONISTA



II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 427/ GS

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo nº. 290623538

Matrícula	Servidor	Cargo
161.661-7	MARCEL GOMES DE SOUZA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 428/ GS

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo nº. 290623543

Matrícula	Servidor	Cargo
161.528-9	ALCIONE DE ALMEIDA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 434/ GS

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo nº. 290623550

Matrícula	Servidor	Cargo
162.127-1	ANA NERI ALVES DA ROCHA	ENFERMEIRO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 440/ GS

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo nº. 290623520

Matrícula	Servidor	Cargo
161.029-5	CLAUDIA LARISSA DE SOUZA	PSICOLOGO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 442/ GS

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo nº. 290623535

Matrícula	Servidor	Cargo
168.929-1	ELLEN GOMES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº. 447/ GS

João Pessoa, 27 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **DAVISON DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 943.807-6, **VALTER LUCIO DA SILVA**, matrícula nº 943.139-0, **OLÍVIA PENÍCIA GOMES ALMEIDA DE CARVALHO**, matrícula nº 917.062-6, **ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 906.004-9, e **LUCIVÂNIA XAVIER DA SILVA**, matrícula nº 909.200-5, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO**.

Art. 2º - Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano, e entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

JHONY WESLEYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 46, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Approva a mudança de gestão da Central de Regulação do município de Sousa, que compõe a 3ª Macrorregião de Saúde, para gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, no dia 18 de maio de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de gestão da Central de Regulação do município de Sousa/PB, pertencente à 3ª Macrorregião de Saúde, para gestão estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 47, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Approva o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo tipo Van para o município de Desterro/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária da CIB, no dia 18 de maio de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo Tipo Van para o município de Desterro/PB, com proposta no FNS nº 10493.355000/1230-01.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 48, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo tipo Van para o município de Prata/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária da CIB, no dia 18 de maio de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo Tipo Van para o município de Prata/PB, com proposta no FNS nº 11356.6740001/23-004.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 49, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo tipo Van para o município de Prata/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária da CIB, no dia 18 de maio de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo Tipo Van para o município de Prata/PB, com proposta no FNS nº 11356.6740001/23-007.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 50, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo tipo Van para o município de Santo André/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária da CIB, no dia 18 de maio de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo Tipo Van para o município de Santo André/PB, com proposta no FNS nº 11411.482000/1230-02.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 51, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo tipo Van para o município de Marcação/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária da CIB, no dia 18 de maio de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo Tipo Van para o município de Marcação/PB, com proposta no FNS nº 12370.254000/1230-02.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 52, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo tipo Van para o município de Areia de Baraúnas/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária da CIB, no dia 18 de maio de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo Tipo Van para o município de Areia de Baraúnas/PB, com proposta no FNS nº 11832.051000/1230-02.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 53, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo tipo Van para o município de Zabelê/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o

financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária da CIB, no dia 18 de maio de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo Tipo Van para o município de Zabelê/PB, com proposta no FNS nº 11348.419000/1230-03.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação..

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 54, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo tipo Van para o município de Gurjão/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária da CIB, no dia 18 de maio de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo Tipo Van para o município de Gurjão/PB, com proposta no FNS nº 11432.444000/1230-01.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 55, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo tipo Van para o município de São José da Lagoa Tapada/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária da CIB, no dia 18 de maio de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo Tipo Van para o município de São José da Lagoa Tapada/PB, com proposta no FNS nº 11420.4220001/23-001.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 56, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo tipo Van para o município de Taperoá/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária da CIB, no dia 18 de maio de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo Tipo Van para o município de Taperoá/PB, com proposta no FNS nº 11850.452000/1230-01.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 57, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo tipo Van para o município de Cajazeiras/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária da CIB, no dia 18 de maio de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo Tipo Van para o município de Cajazeiras/PB, com proposta no FNS nº 11902.878000/1230-02.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 58, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo tipo Van para o município de Nazareinho/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária da CIB, no dia 18 de maio de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo Tipo Van para o município de Nazarezinho/PB, com proposta no FNS nº 12445.365000/1230-01.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 59, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo tipo Van para o município de Salgadinho/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária da CIB, no dia 18 de maio de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo Tipo Van para o município de Salgadinho/PB, com proposta no FNS nº 11321.779000/1230-01.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 60, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo tipo Van para o município de Cajazeirinhas/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária da CIB, no dia 18 de maio de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo Tipo Van para o município de Cajazeirinhas/PB, com proposta no FNS nº 10461.231000/1230-01.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 61, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo tipo Van para o município de Poço José de Moura/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária da CIB, no dia 18 de maio de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo Tipo Van para o município de Poço José de Moura/PB, com proposta no FNS nº 11472.8300001/23-001.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA

Presidente da CIB/PB

KATIANE PIRES QUEIROGA

Vice - Presidente do COSEMS/PB

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 024/2023/SECULT/PB

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332.2011 C/C a Lei 8.186/2007,

RESOLVE:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e a celebração do **Termo de Fomento nº 0040/2023**, entre a Secretaria de Estado da Cultura e o Fórum Regional de Turismo Sustentável do Brejo Paraibano- FRTSB-PB, cujo objeto é o apoio à realização da **“Rota Cultural Caminhos do Frio”** e **“Rota Cultural Raizes do Frio”**, Edição 2023, compor a Comissão de Monitoramento, formada pelos servidores:

- Bruno Vinicius Viana de Lima, Matrícula: 180.828-1 -Presidente
- Adriana Helena Souza Uchôa, Matrícula: 171.410-4 -Membro
- Wellington Barbosa Gomes Filho, Matrícula: 178.199-5 -Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC
Matrícula nº 900.627-8

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº201/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 31 de julho de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente **“Alice de Almeida”** – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, **JOSÉ EDICLEDSON DE ALMEIDA GUERRA**, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 663.966-6, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC - Área III, a partir de 27/07/2023.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº202/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 31 de julho de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente **“Alice de Almeida”** – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, **TACIANA DE ANGELIS SOUZA CARVALHO**, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 664.272-1, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC - Área I, a partir de 28/07/2023.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº203/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 31 de julho de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente **“Alice de Almeida”** – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, **JAIRO NATAN BATISTA DE LIMA**, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 663.945-3, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC - Área I, a partir de 28/07/2023.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº204/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 31 de julho de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente **“Alice**



de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **EXONERAR**, a pedido, **RAMON CARDOSO DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 664.219-5, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC – Área I, a partir de 27/07/2023.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº205/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 31 de julho de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alce de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **EXONERAR**, a pedido, **ADJAMYR MEDEIROS DE ALMEIDA JUNIOR**, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 664.051-6, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC – Área I, a partir de 27/07/2023.

Publique-se.

Flavio Emiliano Moreira Damiano Soares
Presidente FUNDAC

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA N.º 152/2023

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º-Designar o servidor **BISMARQUE FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 3.182-1, Coordenador de Contratos e Convênios como **gestor**, e **THAISE DA SILVA CARVALHO SERRANO**, matrícula n.º 3.155-1, Assessora de Comunicação, como **fiscal** do Contrato Administrativo n.º 028/2023, que tem como objeto a participação da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba (CINEP) como parceira no Seminário ADIT INVEST 2023, conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência.

Art. 2º- Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios

Art. 3º-A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0070/2023

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do estatuto da instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55000.005159.2023-15	Erivaldo Cunha de Oliveira	1.00862-5		
55001.005079.2023-41	Maria das Graças Ouriques Ramos	1.21304-1	Abono de Permanência.	Art. 34, § 20, da Constituição Estadual, com redação dada pela ECE nº 46/2020.
55001.006069.2023-23	Soraya Alves de Moraes	1.21346-6		
55001.004550.2023-84	Juliana Araujo Marques	1.30920-0	Adicional de Insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93.
55001.005570.2022-91	Lauriston Emmanoel Barros Soares	1.30658-8		
55005.000726.2023-99	Maria Rennally Soares da Silva	5.30673-6	Distrato – Professora Substituta - Contrato nº 0137/2022 – a partir de 22/07/2023.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
55000.006573.2023-33	Francineide de Sousa Laurindo	1.05411-4	Gratificação por titulação - Mestrado	Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
55000.003073.2023-40	Fernanda Mirelle de Almeida Silva	1.01843-4	Gratificação por titulação - Doutorado.	Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande – PB, 31 de julho de 2023.

RESENHA/UEPB/GR/0071/2023

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55004.000411.2023-51	Alcides Almeida Ferreira	4.21167-7	0645/2023	Nomeação de cargo em comissão – DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA, símbolo NDC-3, da Escola Agrotécnica do Cajueiro - CCHA, considerando o prazo da gestão nomeada para o biênio 2022/2024, publicada no D.O.E/PB em 02/04/2022.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.007311.2023-96	Francisco Jassa da Silva Oliveira	1.04747-0	0646/2023	Nomeação de cargo em comissão - ASSESSOR ADMINISTRATIVO - I, símbolo NAA-1, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA – Câmpus I.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.

55001.006078.2023-14	Isaias Fernandes	1.00637-1	0647/2023	Nomeação de cargo em comissão - ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, símbolo NAS-7, do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ - Câmpus I.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55007.000498.2023-37	Valéria Andrade Calado Dantas	1.06724-3	0648/2023	Nomeação de cargo em comissão - SECRETÁRIA DE CENTRO, símbolo NAS-4, do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas – CCEA – Câmpus VII.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55007.000482.2023-24	Manoel Vinicius dos Santos Cordeiro Nóbrega	1.07117-3	0649/2023	Nomeação de cargo em comissão - ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Comissão Permanente de Concursos - CPCON.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55001.006338.2023-51	Rosilene Santos Baptista	1.23001-8	0650/2023	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão – COORDENADORA DE CLÍNICA, símbolo NDC-3, da Clínica Escola de Enfermagem – CEE – CCBS – Câmpus I.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55001.006338.2023-51	Claudia Santos Martiniano Sousa	1.23020-4	0651/2023	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA DE CLÍNICA, símbolo NDC-3, da Clínica Escola de Enfermagem – CEE, pelo período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012; Art. 30 do Regimento da UEPB.
55004.000432.2023-77	Noemia Climitino Leite da Silva	4.02667-3	0652/2023	Nomeação de cargo em comissão - ASSESSORA ADMINISTRATIVA - I, símbolo NAA-1, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias, para desenvolver atividades no curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Energias Renováveis - CCHA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 31 de julho de 2023.

Prof. Drª Célia Regina Diniz
Reitora

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA N.º 094DE 31 DE JULHODE 2023

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978,o que consta no Processo de nº DER-PRC-2023/04656.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **MARILIA BARBOSA MENDONÇA**, matrícula 9498-6, **FRANCISCO IVAN BRAGA**, matrícula 2199-7 e **LUCAS SILVA ARRUDA**, matrícula 9496-0, para sob a Presidência da primeira e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, da Obra de Restauração da Rodovia PB-323, Trecho: Divisa PB-RN/Brejo do Cruz/Catolé do Rocha, de acordo com o Contrato Original PJ-052/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 096DE 31 DE JULHODE 2023

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978,o que consta no Processo de nº DER-PRC-2023/04655.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **MARILIA BARBOSA MENDONÇA**, matrícula 9498-6, **FRANCISCO IVAN BRAGA**, matrícula 2199-7 e **LUCAS SILVA ARRUDA**, matrícula 9496-0, para sob a Presidência da primeira e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, da Obra de Restauração da Rodovia PB-323, Trecho: Brejo dos Santos/Bom Sucesso/Divisa PB/RN, de acordo com o Contrato Original PJ-054/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 097DE 31 DE JULHODE 2023

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978,o que consta no Processo de nº DER-PRC-2023/04655.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **MARILIA BARBOSA MENDONÇA**, matrícula 9498-6, **FRANCISCO IVAN BRAGA**, matrícula 2199-7 e **SAVIO MEDEIROS NUNES**, matrícula 9497-8, para sob a Presidência da primeira e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, da Obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-331, Trecho: Catolé do Rocha/Divisa PB-RN (João Dias), de acordo com o Contrato Original PJ-034/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP

Portaria N°040/2023/MDPF/DG

Patos, 28 de Julho de 2023

Designação para gestão de contratos.

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 065	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS	Gestor	MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO	908.980-2	090.659.984-97
		Fiscal	ANA CARLA RIBEIRO DA SILVA	909.070-3	082.353.264-00

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

SEPOD CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE MASCONEZOS
FUNÇÃO PÚBLICA
Nº 026/2023-DG/HRC
HORA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Hospital Regional de Cajazeiras

Portaria N° 026/2023-DG/HRC

Cajazeiras/PB, 31 de julho de 2023.

Designação para gestão de contratos.

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
17/2023	SEGURANÇA ARMADA	Gestor	Vitória Holanda Lima	189.226-6	101.106.894-02
		Fiscal	Kaique Lourenço da Silva	943.256-6	094.153.254-29

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA N° 0204/2023/GCG-CG

Cabedelo-PB, 31 de julho de 2023.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC n° 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Capitão QOC	524.351-3	Benedict Pontes Soares Onias	Nº 0056/2023	Aquisição de Munições.
Fiscal	1º Tenente QOA	517.464-3	Gercinaldo Coutinho de Melo		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS N° 41/2023

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BRUNO MARSIANO SOARES**, Matrícula nº 720.596-1, para ser Gestor dos Contratos n°(s) 0054/2023, 0056/2023, 0058/2023, 0061/2023, 0062/2023, 0063/2023, 0064/2023, 0067/2023 referente aos contratos dos estagiários.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 239/2023/DS

João Pessoa, 27 de Julho de 2023.

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo N° 00016.020373/2022-0;

RESOLVE:

Art.1º -Designar os servidores CLAUDIO FERNADES DE OLIVEIRA, matrícula 1676-4, e ROBSON DA SILVA FEITOSA, matrícula 2247-1, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato nº 074/2023, firmado entre este Departamento e a empresa EPC- EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 241/2023/DS

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/23055;

Considerando o dever que tem a administração de apurar possíveis irregularidades cometidas por quaisquer entidades por ela credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial de Sindicância, composta por JOUBERT HENRY DE ANDRADE CORREIA, matrícula 4199-8, FRANCISCO EUGENIO AGUIAR FEITOSA, matrícula 0200-3, e FAGNER TARGINO SOUZA, matrícula 2248-9 para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/23055, devendo emitir relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, a pedido do presidente da referida comissão, ser prorrogado por igual período.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA N° 242/2023/DS

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo DTR-PRC-2023/20177;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo constante na Portaria nº 205/2023/DS, publicada no Diário Oficial do Estado na edição de 07 de julho de 2023.

Art. 2º. Publique-se.

PORTARIA N° 243/2023/DS

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2023/23855;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 005005610-97, emitido em nome de MARIA DA GLORIA BEZERRA DOS SANTOS, CNH nº 214709679-3, RENACH nº PB043288162.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA N° 244/2023/DS

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE**



TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2023/23947;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 012900728-03, emitido em nome de MARIA DO CARMO SILVA BARBOSA, CNH nº 030697507-6, RENACH nº PB020456522.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO Nº 50/2023 - SUPLAN

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 01 (uma) Gerência Setorial para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de Reforma E Ampliação da E.C.I.T. Agente Clemente Dos Santos, em Alagoinha/PB, objeto da **Concorrência nº 13/2023 – Processo nº SUP-PRC-2022/04662**.

Art. 2º - Ao gerente caberão as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processamento são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvidas diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 264

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0180/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Construção do laboratório MOD. 2 e reforma do ginásio e da Escola Sagrado Coração de Jesus em Duas Estradas/PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2023/03441.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	11.144,23
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	422.134,07
TOTAL			433.278,30

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Estadual de Assistência Social / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 265

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEAS - 50.0001 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0003/2023 que entre si celebram a (o) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Termo de execução descentralizada em favor da fundação FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA FAPESQ/PB para concessão de quotas de bolsas a pessoal qualificado

para compor equipe de professores, e coordenação para execução do Programa Capacita PB+SUAS no Estado da Paraíba.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
27902.08.244.5008.1704.0287- GESTÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.20	1.500	0000	180.100,00
TOTAL				180.100,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

YASMIN POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
PRESIDENTE DA FAPESQ-PB

BPPrev - Paraíba Previdência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1119**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de nº 0800248-47.2023.8.15.2001,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0742/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/07/2023, Que Concedeu a Transferência para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o MAJOR da PM, GILBERTO ALVES DE MOURA, matrícula nº. 518.226-3, conforme o disposto do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, alínea “b” do inciso II do art. 15-A da lei 12.194 de 29/01/2022, com redação lei 12.220/22, conforme § 2º do art. 1º da lei 4.816/86, com redação dada pela lei 12.194/2022.

João Pessoa, 27 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 01025**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004349-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ LEITE, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 96.788-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 05 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 01058**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004241-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA EUDES FARIAS DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 132.371-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 11 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 01071**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005747-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SANDRA LÚCIA DE GOUVÊA SEIXAS GOIRES, no cargo de Administrador, matrícula nº 72.594-3, lotada na Secretaria de Estado da Administração, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 01081**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004164-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE OLIVEIRA, no cargo de Nutricionista, matrícula nº 89.113-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 17 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1104**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000025-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor GERALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 145.930-9 lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 19 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1147**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão do Processo nº. 004802-20,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N.º. 0071/2021, publicada no D.O.E de 24/02/2021 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ao servidor HAMILTON DE ALMEIDA FALCÃO, no cargo de Oficial de Justiça, matrícula 470.100-3, lotado (a) no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com base no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 103/2019), c/c o art. 10º, §§ 1º, inciso II e 4º, e art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II, da EC nº 103/2019, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da Constituição do Estado da Paraíba (com redação dada pela EC nº 47/2020).

João Pessoa, 28 de julho de 2023

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 221-2023

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	2661-23	GENILMA PEREIRA ROCHA	REVISÃO DE PENSÃO
02	2709-23	APOLONIA NUNES PEREIRA	REVISÃO DE PENSÃO
03	2694-23	ADELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
04	2303-23	MARIA DA PAZ TOMAZ	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 219-2023

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	3316-22	MARILEIDE BATISTA DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
02	6486-22	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MORAIS	REVERSÃO DE QUOTA
03	6252-23	ESTELA DE LACERDA PEDROSA	PENSÃO VITALICIA

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 524/2023

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	6335-23	ANTONIO LAMARCK VIEIRA	003.772-9
02	6379-23	DALVANISE ALBUQUERQUE BRAZ E SILVA	066.956-3
03	6265-23	MARIA DE FATIMA MOREIRA	080.079-1

João Pessoa, 31 de Julho de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 526/2023

O Presidente da PBPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	6377-23	FRANCISCA DELMIRA SARAIVA	148.687-0
02	5809-23	JOSÉ HILTON ALVES	075.910-4

João Pessoa, 31 de Julho de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, através de seu Diretor Superintendente, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que tem publicado EDITAL DE NOTIFICAÇÃO aos proprietários de veículos apreendidos por este órgão de trânsito, em Portal na internet do DETRAN/PB, acessível através do endereço www.detrans.pb.gov.br, no link Leilões, na forma do disposto no parágrafo §1º do Art. 5º da Resolução 623 – CONTRAN.

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba**EDITAL E AVISO**

POLÍCIA MILITAR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÕES COORDENADORAS

ADITIVO Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2023 - CFSd PM/BM 2023

As Comissões Coordenadoras do CONCURSO PÚBLICO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos das competências que lhes foram atribuídas pela Portaria Conjunta PM/CBM Nº 0001/2023-GC, de 11 de julho de 2023; **TORNAM PÚBLICO** a retificação do Edital n.º 001/2023 – CFSd PM/BM, publicado no DOE de 28 de julho de 2023, conforme a seguir:

1. Alterar o Comando de Policiamento Regional da 9ª BPM/Picuí para Comando de Policiamento Regional I - CPR-I do Anexo I – Relação das Unidades Operacionais da PMPB.

2. Alterar os itens 4.1 alínea “k”, 18.2.2 e 18.4.1, que passam a vigorar com a seguinte redação:

4.1. - k) completar no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 32 (trinta e dois) anos de idade no ano da inscrição, ou seja, até 31 de dezembro de 2023;

18.2.2. Para fins da verificação do requisito etário de que trata a alínea “k” do subitem 4.1, exclusivamente para os candidatos classificados neste Concurso Público, nos termos do subitem 15.1, 2023 (dois mil e vinte e três) será o ano de referência para a inscrição.

18.4.1. O Curso de Formação de Soldados, com denominação de Curso Superior de Tecnologia em Operações de Bombeiros Militar, constará de um currículo com carga horária mínima de 1.600 horas-aulas e será ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, em regime de tempo integral, o qual ocorrerá em turma única, conforme o quadro abaixo:

3. Alterar os Exercícios do Exame de Aptidão Física dos itens 14.4.1, 14.4.2 e Anexo III, que passam a vigorar com a seguinte redação:

PARA OS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DA POLÍCIA MILITAR:

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO			
Exercício	Repetições	Tempo	Tentativas
Barra fixa	5 (cinco) repetições	-	2 (duas)
Corrida rasa - 100 metros	-	Máximo 15 seg. 00 mil.	2 (duas)
Corrida de fundo - 2.400 metros	-	Máximo 12 min. 00 seg.	1 (uma)
Abdominal	35 repetições	Máximo 1 min. 00 seg.	2 (duas)
Salto em altura	1,20 metros	-	2 (duas)

CANDIDATOS DO SEXO FEMININO			
Exercício	Repetições	Tempo	Tentativas
Barra fixa	1 (uma) suspensão na barra fixa	Mínimo 10 seg. 00 mil.	2 (duas)
Corrida rasa - 100 metros	-	Máximo 17 seg. 00 mil.	2 (duas)
Corrida de fundo - 2.400 metros	-	Máximo 14 min 00 seg.	1 (uma)
Abdominal	30 repetições	Máximo 1 min. 00 seg.	2 (duas)
Salto em altura	1,00 metro	-	2 (duas)

PARA OS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR:

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO			
Exercício	Repetições	Tempo	Tentativas
Barra fixa	5 (cinco) repetições	-	2 (duas)
Corrida rasa - 100 metros	-	Máximo 15 seg. 00 mil.	2 (duas)
Corrida de fundo - 2.400 metros	-	Máximo 12 min. 00 seg.	1 (uma)
Abdominal	35 repetições	Máximo 1 min. 00 seg.	2 (duas)
Natação	50 metros	Máximo 1 min. 00 seg.	2 (duas)

CANDIDATOS DO SEXO FEMININO			
Exercício	Repetições	Tempo	Tentativas
Barra fixa	1 (uma) suspensão na barra fixa	Mínimo 10 seg. 00 mil.	2 (duas)
Corrida rasa - 100 metros	-	Máximo 17 seg. 00 mil.	2 (duas)
Corrida de fundo - 2.400 metros	-	Máximo 14 min 00 seg.	1 (uma)
Abdominal	30 repetições	Máximo 1 min. 00 seg.	2 (duas)
Natação	50 metros	Máximo 1 min. 10 seg.	2 (duas)

4. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital n.º 001/2023.

José Ronildo Souza da Silva – Cel PM
Coordenador-Geral PMPB

Lucas Severiano de Lima Medeiros – Cel BM
Coordenador-Geral CBMPB

Superintendência da Administração do Meio Ambiente**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2023

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: www.sudema.pb.gov.br.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 060/2023

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	AGRO INDÚSTRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA	10.828.626/0001-44	2018-005240
02	JOSÉ ERINALDO DA COSTA	046.100.094-63	2022-00733
03	EMANOEL LUCAS LEITE DE OLIVEIRA	43.664.052/0001-75	2022-02636
04	CEZAR WELLINGTON SILVA OLIVEIRA	37.398.572/0001-80	2022-03246
05	FLAVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA(PANELINHAS BAR)	020.219.711-55	2022-03776
06	RENATO WELLEY SOARES PIMENTEL-ME	20.820.934/0001-87	2022-03335
07	FÁBIO ALVES DA SILVA	30.007.169/0001-34	2022-02470
08	JOÃO ALEXANDRE TARGINO DA SILVA	120.572.084-72	2022-02909
09	TELEFÔNICA BRASIL S.A	02.558.157/0026-13	2022-03458
10	TELEFÔNICA BRASIL S.A	02.558.157/0026-13	2022-03513
11	TELEFÔNICA BRASIL S.A	02.558.157/0026-13	2022-03509
12	TELEFÔNICA BRASIL S.A	02.558.157/0026-13	2022-03511
13	MARIA DE LIMA GONÇALVES	096.486.674-97	2022-00552
14	MARINA GUIOMAR DE OLIVEIRA	40.108.578/0001-80	2022-03235
15	ED COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS EIRELI	37.613.773/0001-53	2022-03577
16	THIAGO DA SILVA FERREIRA BARBOSA (QUIOSQUE DO JOILTON)	35.804.497/0001-85	2022-09208

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Companhia Docas da Paraíba**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005/2023/DOCAS-PB

de Candidatos Aprovados no Concurso Público para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da Companhia Docas da Paraíba.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da Companhia Docas da Paraíba, cujo resultado final do Concurso Público nº 001/2022 foi Homologado e publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20 de agosto de 2022. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na sede da Companhia Docas da Paraíba, sito à Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo-PB, no dia **04 de agosto de 2023, às 9h**, munidos da documentação exigida para investidura do emprego, nos termos do Item 15, do Edital de Abertura do Concurso.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
16745965	PEDRO MATHEUS VITORINO GOMES	93,333	1

CARGO: ENGENHEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
14845822	EDUARDO GRACILIANO SILVA RIBEIRO	77,500	3

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

CHAMAMENTO PÚBLICO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL
GERENCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO CULTURAL
BIBLIOTECA PÚBLICA JUAREZ DA GAMA BATISTA

EDITAL Nº 007/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO LITERÁRIO AGOSTO DAS LETRAS RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E MÉRITO

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o Decreto Estadual nº 9.496/1992 e a Lei Estadual nº 7.861/2005, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o RESULTADO FINAL da etapa de ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DE MÉRITO do processo de seleção de propostas artísticas para compor a programação do evento Literário Agosto das Letras, no mês de agosto de 2023.

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

ATIVIDADE	PROPONENTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Talita Lima de Araujo	Serra da Raiz	CLASSIFICADA
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Walter Olivério Souto Brandão Júnior	Serra da Raiz	SUPLENTE
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Inalda de Sá Leitão Batista Viana	Serra da Raiz	SUPLENTE
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Bruno da Conceição Dantas da Silva	Serra da Raiz	SUPLENTE
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Virgínia Silva Passos	Princesa Isabel	CLASSIFICADA
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Heráclito Cardoso de Oliveira	Princesa Isabel	SUPLENTE
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Conceição Mayara da Silva Cardoso	Princesa Isabel	SUPLENTE
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Amanda de Andrade Viana	Pombal	CLASSIFICADA
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Victor Hugo Coutinho De Lucena	Pombal	DECLASSIFICADO
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Nivaldo Rodrigues da Silva Filho	Pombal	DECLASSIFICADO
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Suellen Feitosa Albino	Coxixola	CLASSIFICADA
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	José Ferreira de Lima Neto	Coxixola	SUPLENTE
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Aline Alencar Francisco	Coxixola	SUPLENTE
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Aline Cardoso Santos	Campina Grande	SUPLENTE

ATIVIDADE	PROPONENTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
EXPOSIÇÃO DE CORDEL	Ione dos Santos Severo Formiga	Princesa Isabel	DECLASSIFICADA

ATIVIDADE	PROPONENTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
OFICINA DE HQ	Paloma Nogueira Nítilo Diniz	Campina Grande	CLASSIFICADA
OFICINA DE HQ	Thais de Lima Gualberto	Campina Grande	CLASSIFICADA
OFICINA DE HQ	André Huchi Dib	Campina Grande	SUPLENTE

ATIVIDADE	PROPONENTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
OFICINA LITERÁRIA	Diogo da Costa Pereira	Serra da Raiz	CLASSIFICADO
OFICINA LITERÁRIA	Claudete Gomes dos Santos	Serra da Raiz	SUPLENTE
OFICINA LITERÁRIA	Ludmila Nóbrega Marinho Viana	Serra da Raiz	SUPLENTE
OFICINA LITERÁRIA	Jevôânia Pinheiro do Nascimento	Serra da Raiz	SUPLENTE
OFICINA LITERÁRIA	Danielle Alexa Barbosa Meira	Serra da Raiz	SUPLENTE
OFICINA LITERÁRIA	Ronildo Júnior Ferreira Nóbrega	Serra da Raiz	DECLASSIFICADO
OFICINA LITERÁRIA	Gustavo Alexandre Ferreira da Silva	Serra da Raiz	DECLASSIFICADO
OFICINA LITERÁRIA	Archidy de Noronha Picado Filho	Serra da Raiz	DECLASSIFICADO
OFICINA LITERÁRIA	Robson Pereira Teixeira	Princesa Isabel	CLASSIFICADO
OFICINA LITERÁRIA	Lucas Lopes Costa Nóbrega	Princesa Isabel	SUPLENTE
OFICINA LITERÁRIA	ThaysKeylla de Albuquerque	Pombal	CLASSIFICADA
OFICINA LITERÁRIA	Jonas da Silva Guedes	Pombal	SUPLENTE
OFICINA LITERÁRIA	Débora Gil Pantalão	Pombal	SUPLENTE
OFICINA DE HQ	Rafael Gironi Dias	Pombal	SUPLENTE
OFICINA DE HQ	Alexsandro Souto Meira	Pombal	SUPLENTE
OFICINA LITERÁRIA	Marcelo Soares de Lima	Coxixola	CLASSIFICADO
OFICINA LITERÁRIA	Railson Gomes Almeida	Coxixola	SUPLENTE
OFICINA LITERÁRIA	Priscilla Romualdo Cler dos Reis	Coxixola	DECLASSIFICADA
OFICINA LITERÁRIA	Iago José Lima de Melo	Coxixola	DECLASSIFICADO

ATIVIDADE	PROPONENTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
SARAU	Merlânio Maia Barboza	Serra da Raiz	CLASSIFICADO
SARAU	Fabiola Morais Agripino Teixeira	Serra da Raiz	SUPLENTE
SARAU	Dendê Ma'at (Jéssica Jesse Félix Severo)	Serra da Raiz	SUPLENTE
SARAU	Lucas Galvão Machado	Serra da Raiz	SUPLENTE
SARAU	Rosilene Leonardo da Silva	Princesa Isabel	CLASSIFICADA
SARAU	Bianca Rufino Nascimento Dantas	Princesa Isabel	CLASSIFICADA
SARAU	Isadora Palhano Fonseca	Princesa Isabel	SUPLENTE
SARAU	Edvings Guimarães de Lima	Princesa Isabel	DECLASSIFICADA
SARAU	Virginia Yohana Passos Costa	Princesa Isabel	DECLASSIFICADA
SARAU	Anne Karolyne Santos de Negreiros	Pombal	CLASSIFICADA
SARAU	Alhandra Silva Campos Maqueira	Pombal	SUPLENTE
SARAU	Bruno Kappaun Constantino	Pombal	SUPLENTE
SARAU	Juliana Maria Soares dos Santos	Coxixola	CLASSIFICADA
SARAU	Erik Breno Rodrigues Lima	Coxixola	SUPLENTE

*Replicado por incorreção.

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE e a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 077/2023, tornam público que realizarão o Credenciamento para Contratação dos Serviços especificados na Seção I. Este procedimento, autorizado por meio do Processo nº SES-PRC-2023/14031, será regido pelo Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços (RICCS) e pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas condições constantes neste Edital.

Recebimento das Propostas de Credenciamento

PERÍODO 01/08/2023 a 07/08/2023

HORÁRIO 10h às 18h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL RUA ROBERTO DOS SANTOS CORREIA, S/NVÁRZEA NOVA, SANTA RITA, PBHOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

Sumário Instrutivo

Seção I - Do Objeto

Seção II - Da Especialidade

Seção III - Da Participação no Credenciamento

Seção IV - Da Vigência do Credenciamento e Prazo de Envio de Documentação

Seção V - Do Requerimento de Credenciamento

Seção VI - Das Condições da Habilitação

Seção VII - Do Descredenciamento

Seção VIII - Da Execução do Objeto

Seção IX - Das Obrigações do Credenciado

Seção X - Das Obrigações do Credenciante

Seção XI - Do termo de Credenciamento

Seção XII - Do Pagamento

Seção XIII - Do Reajuste

Seção XIV - Dos Esclarecimentos e da Impugnação do Edital

Seção XV - Da Homologação do Credenciamento

Seção XVI - Do Recurso

Seção XVII - DO Instrumento Contratual

Seção XVIII - Das Disposições Finais

Seção XIX - Dos Anexos

Anexo I – Modelo de Requerimento de Credenciamento

Anexo II – Modelo de Ficha cadastral

Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

Anexo IV – Modelo de declaração de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do Art. 7º da CF

Anexo V – Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco

Anexo VI – Termo de Referência, com planilha de itens

Anexo VII – Minuta do Termo de Credenciamento

Seção I – DO OBJETO

1. O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos de **CIRURGIA VASCULAR**, conforme a demanda assistencial descrita no Plano de Trabalho desenvolvido pela PB SAÚDE e adscrito ao Contrato de Gestão nº 0199/2023, celebrado entre a referida Fundação e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), cuja prestação de serviços será efetuada na forma exigida no Termo de Referência.

1.1 Os interessados poderão solicitar credenciamento em acordo com o período estimado, e com observância a todos os requisitos deste Edital.

1.2 A Referência de valores dos **Procedimentos Cirúrgicos e Diagnósticos, Visitas Médicas, Plantões Médicos Presenciais de Sobreaviso, Consultas Ambulatoriais** seguirá a Tabela Unificada de Procedimentos da PB SAÚDE, anexada ao Termo de Referência em acordo com o orçamento preliminar definido pela Gestão Administrativa.

1.3 A PB SAÚDE não se obriga a credenciar todos os procedimentos ofertados, mas sim reservando-se o direito de contratar somente aqueles solicitados e na quantidade adequada às demandas e necessidades atuais e futuras do Hospital do Servidor General Edson Ramalho – HSGER, assim como ao cenário orçamentário e financeiro do Contrato de Gestão nº 0199/2023.

1.4 A manifestação de interesse ao objeto do presente Edital não implica no Credenciamento imediato da Pessoa Jurídica, devido a avaliação prévia dos Analistas Técnicos, quanto a análise documental dos itens necessários ao Credenciamento.

1.5 O detalhamento do objeto pretendido e da prestação de serviços, encontram-se no Termo de Referência em Anexo.

1.6 Os prestadores serão cadastrados no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde para fins de recebimento de valores dos Serviços Habilitados pelo Ministério da Saúde na Unidade Hospitalar.

Seção II – DA ESPECIALIDADE

2. Os Credenciados deverão ser aptos a prestação de serviços médicos de **CIRURGIA VASCULAR** em conformidade ao Termo de Referência.

2.1 Será admitido o credenciamento de uma única Pessoa Jurídica para mais de um dos itens pretendidos, desde que a empresa cumpra os requisitos do Referido Edital e àqueles estabelecidos no Termo de Referência.

Seção III – DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3. Será vedada a participação de pessoas jurídicas:

3.1 Cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica interessada no Credenciamento não seja compatível com o objeto da Seção I;

3.2 Que não funcionem no país;

3.3 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.4 Que estejam sob decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução ou liquidação;

3.5 Sociedades Cooperativas;

3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



- 3.7 Que tenham entre seus sócios-administrativos, pelo menos 01 (um) dos seguintes: Cônjuge, Companheiro, ou Parente em Linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o Terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º, da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 10.272/2014);
- 3.8 Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9 Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;
- 3.10 Incluídas na Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU;
- 3.11 Incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela CGU (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 3.12 Incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 3.13 Incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar Com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB, regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012 (<http://www.cge.pb.gov.br/gea/>);
- 3.14 Que se enquadrem nas vedações previstas no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços – RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE.

Seção IV – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

4. O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 0199/2023, efetivado entre a PB SAÚDE e SES-PB, ou instrumento congêneres que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de cirurgias eletivas) e os princípios gerais da Administração Pública, podendo a PB SAÚDE, a seu critério, realizar nova chamada para credenciamento.
- 4.1 Para a adesão ao Credenciamento, que será formalizado a partir do Resultado no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE e no portal da PB SAÚDE na internet, no endereço eletrônico <https://www.pbsaude.pb.gov.br>, os interessados, em qualquer número, deverão encaminhar a documentação obrigatória, com vistas à habilitação e à formalização do requerimento de Credenciamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, improrrogável, após a publicação deste Edital.

Seção V – DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

5. As Pessoas Jurídicas interessadas deverão apresentar à Comissão de Credenciamento, através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com ou, presencialmente, no Setor específico da Sede Administrativa da PB SAÚDE, toda a documentação exigida para habilitação, obrigatoriamente acompanhada do Requerimento de Credenciamento e da Ficha Cadastral, conforme modelos dos Anexos I e II, respectivamente, deste Edital.
- 5.1 O requerimento de credenciamento e a Ficha Cadastral deverão ser adequadamente preenchidos, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, acompanhado da documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelos constantes deste instrumento convocatório;
- 5.2 O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia;
- 5.3 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

Seção VI – DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

6. As Pessoas Jurídicas interessadas no Credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos para sua habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira:
- 6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária; e, no caso de sociedade por ações, a tais documentos deverá ser adicionada a ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria ou contrato consolidado;
- 6.2 Indicação do(s) representante(s) legal(is), com a respectiva documentação, com poderes para praticar todos os atos necessários em nome da pessoa jurídica, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes deste Edital e seus Anexos;
- 6.3 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente.
7. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua regularidade fiscal:
- 7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 7.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.3 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
8. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua qualificação técnica:
- 8.1 Registro formal da empresa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB);
- 8.2 Currículo e Documento do Profissional do responsável técnico em que conste Nome, Especialidade e Número de registro no CRM-PB, além dos documentos comprobatórios relacionados a atividade profissional (Diploma de Graduação, Diploma de Pós-Graduação ou documento similar);
- 8.3 Relação dos Profissionais Médicos que realizarão as atividades-fim do Objeto Contratual, com as suas devidas qualificações técnicas;
- 8.4 Para fins de Assinatura Contratual, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos profissionais que realizarão as atividades profissionais: Diploma de Graduação dos Médicos, Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da Paraíba e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área de prestação, dos respectivos profissionais, e preenchimento adequado de formulário do CNES de cada profissional.
- 8.5 Demonstração de que os serviços restam listados em seu objeto social;
- 8.6 Apresentar todas as licenças e autorizações necessárias para a realização das suas atividades e prestação dos serviços.

9. A proponente deverá, para fins de habilitação, apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 – modelo de declaração em anexo, assim como as demais declarações, conforme modelos em anexo (Anexo III, IV e V).
10. Os documentos apresentados deverão estar regulares e com prazos de validade vigentes.
11. A Comissão de Credenciamento da PB SAÚDE poderá consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou outros sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das proponentes.
12. O exame e julgamento da documentação recebida serão processados pela Comissão de Credenciamento, que poderá conceder um prazo adicional para complementação dos documentos faltantes ou para promover a regularização dos documentos entregues, mediante comunicação eletrônica preliminar.
13. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Credenciamento poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
14. A Comissão de Credenciamento da PB SAÚDE poderá solicitar pareceres técnicos dos Profissionais pertencentes ao quadro de Pessoal da Fundação ou das Unidades Hospitalares Geridas ou, ainda, do corpo técnico da Secretária de Saúde do Estado da Paraíba para orientar eventuais decisões ou esclarecimentos pertinentes.
15. O julgamento da documentação recebida e os Resultados de Credenciamento serão divulgados no portal eletrônico da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde na internet e no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE.
16. A critério da Comissão de Credenciamento da Fundação, a divulgação do julgamento da documentação recebida e dos Resultados de Credenciamento poderá ser realizada, paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas, conforme as condições estabelecidas neste Edital.
17. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada HABILITADA e após a assinatura do Termo de Credenciamento, será considerada CREDENCIADA.
18. Não haverá uma ordem de Classificação das Proponentes, portanto todas as Habilitadas poderão ser signatárias do Termo de Credenciamento.

Seção VII – DO DESCRENCIAMENTO

19. O descredenciamento do Credenciado poderá ser solicitado pelo Credenciado, mediante aviso prévio, por escrito, e o adequado encaminhamento à Comissão de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, de forma presencial na Sede Administrativa ou através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com.
- 19.1 O descredenciamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do aviso de solicitação, mantendo-se, durante este prazo, a execução ininterrupta dos serviços de atenção à saúde, que englobam todas as atividades propostas no Termo de Referência, e as obrigações dela decorrente, nos termos deste Edital e de instrumento contratual, também em conformidade com o Código de Ética Médica, descrito a partir da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de Setembro de 2009;
- 19.2 Nos casos de descredenciamentos solicitados pelo Credenciado, haverá um prazo mínimo de 06 (seis) meses para uma nova participação de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, que seguirá o rito proposto pelo novo Edital.
20. O Credenciado ou a PB SAÚDE poderão denunciar o Credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na Legislação pertinente.
21. A PB SAÚDE pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento do Credenciado, dentre outros fatos geradores, se:
- 21.1 O Credenciado não cumprir as obrigações de prestações dos serviços, designados no Termo de Referência, num quantitativo de 03 (três) vezes, durante o período de até 06 (seis) meses;
- 21.2 Não mantiver as condições que possibilitaram o seu credenciamento;
- 21.3 Fatos ou motivos para rescisão do credenciamento, previsto na legislação vigente.
22. O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e/ou das normas previstas no instrumento contratual poderá acarretar o descredenciamento do Credenciado, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
23. Fica facultada a defesa prévia do Credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento, com a assinatura do Responsável Técnico e Sócio-administrador.
24. Se o descredenciamento ocorrer em razão do previsto no item 21, o Credenciado será impedido de participar de Credenciamento da PB SAÚDE, durante um prazo mínimo de 01 (um) ano, após o Parecer Técnico da Comissão Especial de Credenciamento, que será responsável pela avaliação da gravidade do fato gerador do descredenciamento, e que poderá vir a aceitar ou não o pedido do interessado.
25. O descredenciamento administrativo ou amigável deverá ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Seção VIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

26. A finalidade do presente Credenciamento é a prestação dos serviços médicos de CIRURGIA VASCULAR, conforme detalhado no Termo de Referência, para atender à necessidade assistencial do Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER), observando-se das seguintes premissas:
- 26.1 As definições quanto ao tipo de assistência ou oferta, quantitativos semanais, prazos de entrega, especificações, condições de fornecimento a serem realizados pela Empresa Credenciada, serão definidas de acordo com as demandas assistenciais da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e em acordo com as capacidades infraestruturas e logísticas do HSGER;
- 26.2 A prestação dos serviços contratados deverá seguir todas as recomendações e preceitos do SUS, e observando-se o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, no inciso I do Art. 4º, e no Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde;
- 26.3 A Credenciada deverá oferecer os atendimentos de Consultas Pré e Pós-Operatórias de forma qualificada, ágil e efetiva, com a avaliação direcionada ao Plano Estratégico do paciente em questão;
- 26.4 Os procedimentos cirúrgicos deverão ser realizados por profissionais qualificados, com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Especialidade de CIRURGIA VASCULAR;
- 26.5 A realização de Procedimentos Eletivos não poderá ser executada pelos mesmos profissionais médicos que estão em atividades de plantões de sobreaviso;
- 26.6 Os plantões médicos deverão respeitar o Código de Ética Médica, descrito na Resolução do CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, sendo disponibilizado aos profissionais desse regime de atividade: repouso ou estar médico próximo ao local de atendimento, alimentação e toda infraestrutura necessária para a execução de suas atividades;
- 26.7 A CREDENCIADA deverá garantir, no caso das atividades médicas de plantões presenciais, a

atividade ininterrupta e presencial, de Segunda-Feira a Domingo e com duração de 24 (vinte e quatro) horas, de todos os médicos escalados para as atividades, em acordo com o Termo de Referência;

26.8 O HSGER está incluindo como Centro de Ensino e Pesquisa e vinculado a Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) em acordo com o DOE nº 17.273, de 06 de janeiro de 2021, assim, durante a execução do objeto, os Profissionais poderão ser acompanhados pelos Acadêmicos de Medicina ou Residentes da Área Médica, sem qualquer ônus para a PB SAÚDE;

26.9 A Empresa Credenciada deverá disponibilizar materiais e pinças cirúrgicas, além de equipamentos específicos (Ultrassonografia com Doppler para procedimentos de varizes e/ou meias de compressão elástica, entre outros), para que seja executado o procedimento cirúrgico nos pacientes demandados pela CREDENCIANTE;

26.10 A prestação dos serviços será remunerada mensalmente, em acordo com os valores descritos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, conforme Termo de Referência.

27. A convocação dos Credenciados para a prestação dos serviços, segue os itens abaixo:

27.1 As Atividades de Plantões de Sobreaviso, Consultas Ambulatoriais e Visitas Médicas serão realizadas após a Homologação das Empresas Credenciada, no tempo preliminarmente definido, a partir de divisão proporcional do Objeto, e de forma equitativa, em acordo com a Capacidade Operacional das Empresas Homologadas, para um período de 06 (seis) meses, que será definido através de Instrumento Contratual, que poderá ser prorrogado pelo mesmo período;

27.2 Os **Procedimentos de Cirurgias Eletivas** serão regulamentados, imediatamente após a homologação das Empresas Credenciadas, a partir de um Sistema de Rodízio Semanal de Procedimentos, preferencialmente, e proporcional à Capacidade Operacional de cada Empresa.

28. Após a Homologação do Credenciamento, a PB SAÚDE será responsável pela divulgação, através do site <https://pbsaude.pb.gov.br>, a Lista de Credenciados, para cada item, cuja classificação (sequência para prestação dos serviços) ocorrerá através de sorteio aleatório

29. A cada fração de 06 (seis) meses ou a critério da PB SAÚDE, será avaliada a necessidade da realização de nova chamada para credenciamento, oportunidade que quando ocorrer o credenciamento de novo interessado, será atualizada a sequência de Credenciados, de acordo com a(s) especialidade(s) indicada(s), com a inclusão deste novo Credenciado no final da lista para prestação dos serviços correspondentes, em igualdade de condições com os demais, levando em consideração a ordem cronológica do requerimento de Credenciamento de cada novo interessado.

30. Considerando o Sistema de Rodízio Semanal dos **Procedimentos de Cirurgias Eletivas** para a prestação de Serviços do presente Credenciamento e detalhado no Termo de referência, não há garantia, pela PB SAÚDE, quanto ao nº de procedimentos que será solicitado a cada Credenciado.

31. Após a emissão da Ordem de Serviço Especializado (OSE), as **solicitações da Execução dos Serviços relacionados aos Procedimentos de Cirurgias Eletivas**, serão enviadas ao Credenciado pelo Núcleo de Agendamento Cirúrgico do HSGER, através de e-mails ou, presencialmente, ao respectivo representante, enquanto o procedimento apenas será realizado após a confirmação do recebimento pelo Credenciado.

32. As solicitações serão enviadas semanalmente, com a respectiva Ordem de Serviço Especializado (OSE), na qual constará da quantidade e discriminação dos Serviços Profissionais a serem executados, tipos de materiais ou instrumentais necessários, Data e Horários dos Procedimentos, Nome de equipe cirúrgica principal e assistente, observada a legislação pertinente, as normas técnicas e as disposições previstas neste instrumento e em seus anexos.

33. No caso de recusa do fornecimento do Serviço Profissional, pelo Credenciado, este deverá apresentar justificativa, de maneira imediata, tendo em vista que se trata de procedimentos cirúrgicos pré-agendados.

34. A distribuição da demanda dos serviços relacionados ao item: **Procedimentos de Cirurgias Eletivas**, obedecerá a ordem de lista dos Credenciados, de acordo com a especialidade correspondente, levando em consideração ainda, para fins de distribuição da demanda, a quantidade de procedimentos a serem realizados diariamente e a capacidade operacional de cada Credenciado, podendo este critério ser alterado a qualquer tempo pela PB SAÚDE, mediante comunicação prévia do Hospital a todas as empresas credenciadas.

35. Nas situações de demanda complementar, que seja vinculada ou derivada de outro procedimento cirúrgico executado por alguma das Empresas Credenciadas, será demandada a credenciada que tenha elaborado o fornecimento original.

36. Após a convocação para Assinatura Contratual e/ou para a Prestação dos serviços, visando o cadastramento dos profissionais alocados pela empresa a ser contratada, serão exigidos documentos específicos que comprovem a habilitação para o exercício da especialidade do objeto contratado, a ser entregue no prazo previsto no Edital: **Diploma de Graduação em Medicina, Comprovante de Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina Da Paraíba (CRM-PB), Comprovante de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Área de CIRURGIA VASCULAR, Ficha Profissional de CNES.**

37. Os documentos de novos profissionais que sejam adicionados a Credenciada, também deverá ser apreciado pela PB SAÚDE, preliminarmente, e a execução dos Serviços a partir deste novo profissional será condicionada a autorização formal da PB SAÚDE.

38. O prestador de serviços compreende que a PB SAÚDE realizará atividades de monitorização para avaliar o cumprimento dos princípios de conduta, através de visitas técnicas, notificações e/ou análise de documentações.

Seção IX – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

39. Ao Credenciado, cabe:

39.1 Executar o serviço, conforme as condições descritas neste Edital e seus anexos, o requerimento de credenciamento e o respectivo contrato ou documento equivalente;

39.2 Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações de boa técnica, normas, legislação e Regimento Interno do HSGER;

39.3 Cumprir os prazos previstos na solicitação, respeitando-se as condições deste Edital;

39.4 Comunicar ao Credenciante, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

39.5 Emitir Nota Fiscal referente a prestação de serviços realizada, de acordo com a tabela de procedimento da PB SAÚDE;

39.6 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

39.7 Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução solicitado pelo Credenciante;

39.8 Realizar diretamente a prestação de serviços solicitada, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação total;

39.9 Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado;

39.10 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Credenciante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços ou do procedimento cirúrgico a ser realizado.

39.11 Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Credenciante, cujas reclamações se obriga a atender;

39.12 Fornecer a qualquer momento, se solicitada pelo CREDENCIANTE, e manter atualizada a documentação exigida neste Edital;

39.13 Realizar o acompanhamento dos Médicos Residentes vinculados à unidade durante a execução dos Serviços de Saúde no HSGER;

39.14 Disponibilizar equipamentos necessários na área de atuação a atuação profissional, em conformidade com o Termo de Referência.

Seção X – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

40. Ao Credenciante cabe:

41. Descrever detalhadamente todas as informações que sejam pertinentes e necessárias à execução dos Serviços Profissionais, dentre os quais, destacam-se: Tipo de Procedimento Cirúrgico (com a codificação pela Tabela SIGTAP/SUS), horário de procedimento, tipos de materiais e instrumentos necessários, Fluxos Internos.

41.1 Realizar o acompanhamento, auditoria e fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao fiel cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, eventuais falhas detectadas, e comunicando-as ao Credenciado;

41.2 Atestar a execução do objeto por meio de servidor(es) especificamente designado(s) para esse fim;

42. Efetuar o pagamento adequado ao Credenciado, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, especialmente a tabela de procedimento da PB SAÚDE, e na legislação vigente.

Seção XI – DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

43. Serão declaradas em condições formais e efetivas de prestar os serviços ora pretendidos, conforme a necessidade da Credenciante, as pessoas jurídicas que preencherem todos os requisitos exigidos na legislação, no presente Edital e seus anexos;

44. O Termo de Credenciamento é um documento a ser firmado pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde com a Pessoa jurídica, assinado pelo representante legal desta, reputando-se incontestável manifestação formal do aceite irrestrito e integral àquele instrumento, a este Edital e seus anexos.

45. Apenas as empresas que tenham sido regularmente habilitadas, celebrarão o Termo de Credenciamento – Anexo.

46. O Termo de Credenciamento deverá ser assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação da PB SAÚDE, podendo ser prorrogado mediante justificativa da solicitante e aceite da unidade hospitalar.

47. A Credenciante divulgará no sítio <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial da Paraíba a lista das empresas habilitadas e credenciadas.

48. A Credenciante poderá, até a publicação mencionada no item anterior deste Edital, inabilitar a empresa interessada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal da empresa.

49. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

Seção XII – DO PAGAMENTO

50. Para efeito de pagamento, considerará os seguintes critérios:

50.1 O pagamento pela prestação de serviços pela empresa Credenciada será efetuado mensalmente, a partir dos dados da Auditoria de Contas Médicas dos Serviços e/ou efetivamente realizados, com base nas listas de frequências, prontuários dos pacientes, relatório de procedimentos ou outro documento comprobatório, com baseamento na tabela PB SAÚDE vigente na data da execução dos serviços, observadas às cláusulas previstas no instrumento contratual ou congêneres;

50.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo junto à PB SAÚDE;

50.3 Os pagamentos mensais somente serão liberados aos credenciados quando devidamente comprovados e atestado pelo Auditoria Médica desta unidade hospitalar.

51. Para fins de pagamento deverá ser observado os instrumentos de medição e de verificação dos serviços a serem prestados, descrito no termo de referência, que representarão o compromisso das formas de entrega do objeto.

52. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Credenciada/Contratada e dos documentos exigidos no Termo de Referência e anexos para o pagamento.

53. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Credenciada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a PB SAÚDE.

54. Antes do pagamento, o PB SAÚDE verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Credenciada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

55. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

56. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013

57. A Credenciada/Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

58. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Credenciada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

59. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

60. A PB SAÚDE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Credenciada, que porventura não tenha sido acordada no Termo de Credenciamento.

61. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Credenciada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Credenciante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

62. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos bens fornecidos.

Seção XIII – DO REAJUSTE

63. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos neste edital serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde (MS), sobre a Tabela SIA/SUS, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e demais legislações vigentes aplicáveis ao caso.

64. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito dos Credenciados, nos termos da condição anterior, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a PB SAÚDE, à época da prestação do serviço ou solicitação de pagamento.

65. Nos preços fixados estão incluídos todos e quaisquer custos diretos e indiretos referentes ao desempenho das obrigações previstas neste contrato, inclusive tributos, despesas trabalhistas e contribuições previdenciárias, dentre outros necessários à consecução do objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pelo adequado e perfeito fornecimento das mercadorias.

Seção XIV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

66. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

67. A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

68. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do credenciamento.

69. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Comissão de Credenciamento até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com.

70. A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

71. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Portal do PB SAÚDE.

Seção XV – DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

72. Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Credenciamento e após a assinatura do Termo de Credenciamento serão considerados Credenciados.

73. A homologação deste credenciamento compete ao Diretor Superintendente da PB SAÚDE.

74. Homologado o credenciamento, a lista de Credenciados e a respectiva classificação, para fins de convocação para realização da prestação de serviços, serão divulgadas no site <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Seção XVI – DO RECURSO

75. O interessado cujo requerimento de credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, manifestando-se de forma motivada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

76. A Comissão de Credenciamento responderá o pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente.

77. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Seção XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

78. Depois de homologado o resultado deste Credenciamento e durante o período de sua vigência, os Credenciados serão contratados mediante:

79. Contrato, para execução dos itens - Plantões de Sobreaviso, Visitas Médicas e Consultas Ambulatoriais, do presente credenciamento e detalhado no Termo de Referência, para um período de 06 (seis) meses, prorrogável pelo mesmo período, e conforme condições dispostas neste edital e seus anexos.

80. Ordem de Serviço Especializado, com relação ao item Procedimentos de Cirurgias Eletivas, em sistema de Rodízio, conforme condições dispostas neste Edital e seus anexos.

Seção XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

81. O Credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços da PB SAÚDE, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, princípios norteadores da Administração Pública e demais normas pertinentes.

82. É facultada à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo para resposta.

83. APB SAÚDE poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

84. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

85. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição ou promovendo o respectivo descredenciamento, bem como todos os atos dela

decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

86. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de credenciamento, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de seu requerimento de credenciamento, uma vez que a PB SAÚDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

87. A prestação de serviços, constante do Termo de Credenciamento, tem caráter corporativo, não constituindo, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie, entre a Credenciada e a Credenciante. Assim, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes aos empregados da Credenciada, bem como a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto do Credenciamento, serão de inteira responsabilidade da Credenciada.

88. Os usuários beneficiários da prestação de serviço pelas empresas Credenciadas, assim como os funcionários deste Hospital, poderão, a qualquer momento denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento, através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com, ou pelo telefone 3229-9100;

89. Será garantida a igualdade de condições entre todas as Credenciadas.

90. A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

91. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

Seção XIX – DOS ANEXOS

92. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

93. Anexo I – Modelo de Requerimento de Credenciamento;

94. Anexo II – Modelo de Ficha cadastral;

95. Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

96. Anexo IV – Modelo de declaração de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art 7º da CF;

97. Anexo V – Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco

98. Anexo VI – Termo de Referência, com planilha de itens;

99. Anexo VII – Minuta do Termo de Credenciamento.

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

(Emitir em papel timbrado da empresa)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa (razão social), com sede à (quadra, rua, etc.) da cidade (nome da cidade, UF, CEP), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA VASCULAR**, conforme descrições e exigências do Edital e seus anexos, para os itens a seguir assinalados, vejamos:

	ITEM	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	1	Prestação de serviços médicos especializados de CIRURGIA VASCULAR, para Plantão de Sobreaviso , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	2	Prestação de serviços médicos especializados de CIRURGIA VASCULAR, para visitas hospitalares , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	3	Prestação de serviços médicos especializados de CIRURGIA VASCULAR, para realização de Consultas Ambulatoriais , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	4	Prestação de serviços médicos especializados de CIRURGIA VASCULAR, para realização de cirurgias eletivas , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO II – MODELO DE FICHA CADASTRAL

(emitir em papel timbrado da Empresa)

FICHA CADASTRAL

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

Dados bancários:

Nome do proponente ou de seu representante legal:

CPF:

RG:

Cargo na empresa:

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Emitir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, que, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes

impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital de Credenciamento nº XXX/2023 de **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA VASCULAR.**

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
(Emitir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO
(Emitir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE
RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006, com a redação da pela Lei nº 12.272/2014, **QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS-ADMINISTRATIVOS**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º e ss. da citada legislação, e ainda, em respeito ao § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 8.080/90, que não há entre os proprietários, administradores e dirigentes desta empresa ocupantes de cargo de chefia ou função de confiança na Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

Seção I – DO OBJETO

1. Este Termo de Referência tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos de **CIRURGIA VASCULAR**, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde assistidos no Hospital do Servidor General (Gal.) Edson Ramalho (HSGER), que está sob Gestão da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) e que requeiram a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos, de urgência e emergência.

Seção II – DA JUSTIFICATIVA

2. O Hospital do Servidor Gal. Edson Ramalho (HSGER) foi transferido para a gestão da PB SAÚDE a partir do Contrato 0199/2023, que foi celebrado em 21 de junho de 2023, entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB) e a referida Fundação.

3. A unidade hospitalar é especializada, na 1ª macrorregião de Saúde do Estado da Paraíba, no tratamento clínico-cirúrgico de doenças em caráter Eletivo e de Urgência e Emergência nas áreas de Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Obstetrícia, Otorrinolaringologia, Urologia, Neonatologia, e possui habilitações outorgadas pelo Ministério da Saúde na área de Reabilitação Auditiva e Planejamento Familiar.

4. Conforme o Termo de Convocação incluído no Processo SES-PRC-2023/0001, e elaborado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial da SES-PB, apenas no ano de 2022, foram realizados 16.080 (dezesseis mil e oitenta) atendimentos na área de Urgência e Emergência e 39.744 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro) consultas de profissionais do nível superior.

5. Esses dados absolutos reiteram a importância da unidade hospitalar no atendimento clínico-cirúrgico dos pacientes que domicíliam na cidade de João Pessoa e Região Metropolitana, com número expressivo de atendimentos de Urgência e Emergência.

6. Imediatamente após o Termo de Convocação e Plano de Trabalho, a PB SAÚDE realizou a assinatura contratual com a SES-PB referente à Gestão administrativa e assistencial do HSGER, iniciando o Planejamento Estratégico e Cronograma de Ações e Atividades da Nova Unidade Hospitalar Gerenciada.

7. A primeira atividade após a assinatura contratual foi a Convocação de cerca de 800 (oitocentos) profissionais, de diversas profissões e áreas, a partir do 23º e 9º Editais de Convocação de Candidatos Classificados e Reclificados, respectivamente.

8. O Ofício Nº SES-OFI-2023/07130, encaminhado pela Direção Hospitalar do HSGER, solicita a Contratação Emergencial de Médicos nas seguintes Especialidades: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia Torácica, Ginecologia, UTI Adulto e Neonatal, Neonatologia, Obstetrícia, Otorrinolaringologia e Urologia.

9. A partir do Ofício 0121/2023 elaborado pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas (GEGP) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), ilustrou-se número de Profissionais Médicos Convocados, Admitidos, Ativos e Saldos em diversas Especialidades Médicas.

10. O Concurso nº 001/2021, apenas restou saldo de Médicos Obstetras para Convocação, enquanto as demais áreas e especialidades foram totalmente preenchidas para assistência às unidades geridas pela PB SAÚDE ou não obtiveram número de inscritos.

11. A partir da avaliação dos itens preliminarmente mencionados, esclarece-se que há uma demanda insuficiente de profissionais médicos para a execução assistencial dos Serviços Essenciais à Saúde do HSGER, na área Eletiva, Urgência e Emergência.

12. O Procedimento cirúrgico é parte integrante da assistência ao paciente com Perfilização do HSGER, especialmente os que são assistidos no pronto-atendimento, e a efetiva prestação de serviços nessa área pode contribuir na prevenção de agravos à integridade física e perda de vidas, justificando-se a contratação dos Serviços de **CIRURGIA VASCULAR**, destinados aos pacientes do HSGER.

13. O Ofício Nº SES-OFN-2023/10039, promulgado pela Gerência Executiva de Regulação, Avaliação e Assistência (GERAV), listou as demandas reprimidas em diversas áreas cirúrgicas: 1.199 (mil cento e noventa e nove) na área de Cirurgia Geral, 294 (duzentos e noventa e quatro) na área de Ginecologia e 601 (seiscentos e um) na área de Urologia.

14. O Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução nas Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

15. Na Paraíba, foi criado o Programa Opera Paraíba, a partir de uma estratégia de Gestão em Saúde Pública, estruturado a partir da Portaria Nº 665/GS publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) em 17 de outubro de 2019, com o objetivo de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado da Paraíba.

16. Posto isso, também há uma evidente necessidade de ampliação da oferta de serviços regionalizados e hierarquizados na área de **CIRURGIA VASCULAR**, que permitam o cuidado integral da saúde do usuário do SUS, e do acesso dos pacientes ao atendimento especializado, a partir da identificação presumida da demanda reprimida de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, nas áreas de Perfilização do HSGER.

17. Os Procedimentos Médicos na área cirúrgica possuem demanda sazonal ou são procedimentos eletivos, com demanda represada, mas não contínua e *ad eternum*, com uma finitude de número de procedimentos cirúrgicos.

18. A Constituição Federal, em seu Art. 196º descreveu que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

19. Considerando os Princípios e Diretrizes do SUS, que foram estabelecidos no Art. 7º do Capítulo II, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990:

I - Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - Integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

20. Com o advento do SUS, a Saúde passou a ser um direito fundamental do ser humano, e a população brasileira passou a ter acesso igualitário, gratuito e universal à saúde.

21. Nesse sentido, é dever do Estado assegurar aos cidadãos, indistintamente, o direito à saúde, oferecendo aos que não possam arcar com o seu tratamento, todos os meios necessários para tanto, conforme disciplinado pela Lei nº 8.080/1990.

22. No mesmo diapasão, a Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, também chamada da Lei Orgânica da Saúde trouxe avanços significativos a respeito da participação privada no SUS, que deve ser considerada quando esgotada a capacidade operacional da rede pública de Saúde de uma determinada localidade.

23. Na Carta Magna, há ainda a descrição que a participação de instituições privadas no Sistema Público de Saúde deve seguir diretrizes deste, e ser mediada por contratos de direitos públicos.

24. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 197 discrimina que as ações de saúde são de relevância pública e, pela sua natureza, exige do administrador público ações e soluções imediatas, no sentido de prevenir agravos ao usuário do SUS.

25. O Sistema de **CRENCIAMENTO** é um procedimento auxiliar que visa a processo de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no Edital, e fixação prévia de valores, visando assim como na Licitação, vantajosidade para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos no instrumento convocatório.

26. O Credenciamento está embasado no Art. 25º, *caput* da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

27. Ainda assim, o Art. 24º *caput* e seu parágrafo único, da Lei nº 8.080/90 admite a contratação de serviços ofertados pela iniciativa privada em caráter complementar quando forem insuficientes a população, visando resguardar o princípio da Supremacia do interesse público sobre o particular: Art. 24º Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.



Parágrafo Único: A participação Complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio observadas, a respeito, as normas do direito público.

28. Nesse atual contexto, verifica-se uma eminente necessidade de complementação dos Serviços de CIRURGIA VASCULAR, devido à insuficiência de servidores médicos na área especializada na PB SAÚDE, e nos Concursos por ela realizados.

29. Portanto, a PB SAÚDE recorre a iniciativa privada por intermédio de CREDENCIAMENTO, com a finalidade de satisfazer o interesse público demandado no Contrato de Gestão nº 0199/2023 partir da contratação múltipla e simultânea dos interessados, no mesmo nível de igualdade.

30. É importante que essa contratação ocorra em caráter complementar devido a relevância pública e suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, com embasamento legal no Art. 199 da Constituição Federal.

31. O presente Termo de Referência estabelece preços fixos e irredutíveis, exceto nos casos de reajustamento dos valores oficiais realizados pelo Ministério da Saúde em relação a Tabela de Procedimentos descritos no SIGTAP/SUS.

32. Destarte, não há que se falar em pagamento de sobretaxa, complementação ou percentual de acréscimo em relação a tabela de procedimento e serviços adotada pela PB SAÚDE, ficando, assim, pré-fixado o valor remunerado pelos serviços credenciados.

33. No caso em tela, fica caracterizada a inviabilidade de competição, pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados.

34. Por outro lado, o procedimento de CREDENCIAMENTO nos modelos mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação dos serviços do SUS é em caráter acessório e temporário, contudo torna-se imperioso afirmar que há finitude de procedimentos cirúrgicos eletivos no Estado da Paraíba, o que tornaria inviável, pela própria sazonalidade, a realização de concurso público voltados às Cirurgias Eletivas, sob o risco de não obtenção de vantajosidade à Administração Pública.

35. A recomendação administrativa do **Ministério Público de Contas da Paraíba nº 08/2023**, definiu que *“a Diretoria da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE, quando restar comprovada a impossibilidade de competição ou a disputa se caracterizar como inviável ao atendimento da demanda contratual, adote, preferencialmente o procedimento de credenciamento para realizar as contratações dos Serviços Médicos”*.

36. Desta forma, torna-se evidente e cristalino que a contratação dos serviços profissionais garantiria atendimento, favorecendo a população, permitindo assim que o paciente seja atendido com celeridade e resguardando-lhe a saúde, diminuição as chances de agravamento de sua patologia e o risco de morte por desassistência.

37. A avaliação preliminar realizada através do Plano de Trabalho do HSGER e vinculado ao Processo Nº SES-PRC-2023/0001, definiu o quantitativo de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos que são necessários na Unidade Hospitalar e o Perfil de Urgência e Emergência.

38. Os Profissionais de CIRURGIA VASCULAR são imprescindíveis a prestação com qualidade dos serviços de saúde à população usuária da rede hospitalar pública, e uma interrupção ou descontinuidade desse tipo de assistência poderia acarretar graves prejuízos à saúde dos pacientes atendidos pelo SUS em âmbito Estadual.

Seção III – DA TABELA DE PROCEDIMENTOS PB SAÚDE

39. O Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (SIGTAP) é uma ferramenta do Sistema Único de Saúde que concentra todas as informações necessárias para o faturamento de contas médicas, sendo regido pela Portaria de Consolidação nº 1 do GM/MS.

39.1 Esse instrumento de Gestão, permite o acesso à Tabela de Procedimentos do SUS, além do acompanhamento de alterações que sejam realizadas a cada competência, com detalhamento das características dos procedimentos, compatibilidades, coberturas do Código Internacional da Doença (CID), entre outros;

39.2 A Tabela de remuneração proposta no SIGTAP possui um desfaseamento de cerca de 21 (vinte e um) anos e isso promoveu um desinteresse dos profissionais de saúde quanto a execução dos procedimentos cirúrgicos, causando um aumento significativo de demanda reprimida de pacientes que aguardam cirurgias eletivas;

39.3 O subfinanciamento do SUS também é um fator importante, uma vez que os Estados são obrigados a recorrerem ao orçamento do seu próprio Tesouro, para o financiamento e complementação de diversos procedimentos, nas áreas de Média e Alta Complexidade.

40. Na Saúde Suplementar, ainda existem diversas outras Tabelas que podem ser consultadas para avaliação da referência de remuneração do procedimento, com o objetivo de orientar o faturamento hospitalar.

40.1 A Tabela Brasíndice é utilizada para consultar valores de serviços na área de saúde, e facilitar contratos entre hospitais e operadoras de planos de saúde;

40.2 A Tabela de Remuneração de Honorários Médicos, denominada de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CHBPM), foi lançada no ano de 2003, sendo reconhecida por diversas operadoras de saúde, e pela própria Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), utilizada frequentemente na codificação para a Tabela TUSS;

40.3 A Tabela CHBPM foi desenvolvida pela Associação Médica Brasileira (AMB) a partir de uma avaliação econômica das especialidades médicas, que envolveu a Fundação de Pesquisas Econômicas (FIPE) e o Conselho Federal de Medicina (CFM);

40.4 A definição dos valores da Tabela CHBPM ocorre a partir da avaliação da complexidade técnica, tempo de execução, atenção requerida e grau de treinamento necessário do profissional, e a partir dessa hierarquização, foram criados os portes e seus subportes;

40.5 Diversas outras tabelas também foram desenvolvidas, a exemplo da Tabela TUSS, que foi embasada na 5ª edição da CHBPM, e dividiu o painel remuneratório em 04 (quatro) categorias: procedimentos médicos, diárias e taxas, materiais e medicamentos e órteses, próteses, materiais especiais.

41. A partir de uma análise preliminar dos procedimentos que são incluídos no perfil de assistência cirúrgica do HSGER, houve uma codificação de cada um dos itens da Tabela da PB SAÚDE, mantendo-se os códigos utilizados na Tabela SIGTAP/SUS, e o mesmo nome do Tipo de procedimento, para fins de auditoria e consultoria futura.

42. Os Procedimentos Cirúrgicos foram avaliados quanto ao nível de complexidade, duração de procedimento, procedimentos minimamente invasivos (porque exige aperfeiçoamento profissional), tipo de manejo anestésico, quantitativo de médicos especialistas na área, Lista de demandas reprimidas no Estado e tipos de materiais ou equipamentos, conforme detalhamento constante neste termo de referência, a serem disponibilizados pela Empresa Credenciada.

42.1 A Empresa Credenciada será responsável pela disponibilidade de equipamentos e/ou materiais indispensáveis para a segurança do paciente e a execução do procedimento proposto;

42.2 Na CIRURGIA VASCULAR as pinças e/ou instrumentais cirúrgicos deverão ser transferidos e alocados na unidade hospitalar, nas datas de agendamentos de procedimentos cirúrgicos eletivos, em conformidade com o descrito no Termo de Referência;

42.3 Os Equipamentos e/ou materiais disponibilizados pelas Empresas CREDENCIADAS, serão em conformidade com a descrição do Serviço Hospitalar, que foi definido pelo Manual do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS);

42.4 Os valores dos procedimentos incluídos na Tabela da PB SAÚDE utilizarão a referência do valor total da Tabela de Procedimentos da SIGTAP/SUS, que inclui o serviço hospitalar (SH) e serviço profissional (SP), com a multiplicidade por valores distintos, adender das características mencionadas no item 41, também subscrito e amparado pela Portaria GM/MS, nº 237, de 8 de março de 2023;

42.5 Os valores praticados na Tabela da PB SAÚDE, também foram comparados adequadamente com Contratos com similaridade de Objeto e Especialidade, entre Instituições de Outros Estados e Municípios, enquanto a PB SAÚDE, adotou a tabela no limite inferior dos valores comparados, e sempre abaixo da Tabela CHBPM e TUSS, que inclusive são utilizadas por diversos Estados da Unidade Federativa;

42.6 Os valores definidos pela Tabela da PB SAÚDE permaneceram abaixo das Tabelas utilizadas pela Saúde Suplementar e estão incluídas pelo Plano de trabalho atual do Contrato de Gestão;

42.7 A Tabela adotada pela PB SAÚDE inclui: honorários médicos e equipamentos ou materiais necessários a atividade-fim, descritos formalmente no Termo de Referência;

42.8 A remuneração de procedimentos múltiplos ou sequenciais apenas será realizado em acordo com as regras de Compatibilidade da Tabela de Procedimentos do SIGTAP/SUS.

Seção IV – DO ENQUADRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

43. O objeto a ser credenciado enquadra-se na condição de INEXIGIBILIDADE de licitação (Art. 25, Lei 8.666/93), caracterizada pela inviabilidade de competição entre os concorrentes, uma vez que os valores e serviços a serem credenciados são padronizados e não há uma seleção, no sentido de disputa, mas um credenciamento, e ainda existe a possibilidade de contratação de todos os prestadores de serviços que atenderem às e exigências estabelecidas pela PB SAÚDE, durante o período predeterminado de envio de documentações, para ulterior contratação.

Seção V – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

44. A prestação dos serviços profissionais na área de CIRURGIA VASCULAR no HSGER especificada neste termo, a todo paciente do SUS, que deste necessite, deve ser realizada da seguinte forma:

44.1 Plantões de Sobreaviso, de Segunda-Feira a Domingo, de forma ininterrupta, durante ao período das 12:00 às 00:00, inclusive, feriados, de forma a atender todas as demandas necessárias da Unidade Hospitalar durante esse período, após a sua adequada convocação pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR);

45. Realização de Visitas Médicas de Segunda-Feira a Domingo, durante o período da manhã (antes das 08:00), de forma a realizar a avaliação individualizada de todos os pacientes internados na unidade sob responsabilidade da Especialidade Médica, e a sua adequada evolução, prescrição, alta e emissão de documentos diversos;

45.1 Realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de Segunda-Feira a Domingo, inclusive feriados, através de horário previamente agendado e confirmado pela Credenciada;

45.2 Realização de Consultas Ambulatoriais de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no Ambulatório de Egressos do HSGER, localizado na própria unidade hospitalar, dos pacientes que requeiram avaliação pré-operatória ou pós-operatória.

46. O número efetivo de CIRURGIÕES VASCULARES nos Plantões de Urgência e Emergência será estabelecido em acordo com a Tabela 01, enquanto o número efetivo de CIRURGIÕES VASCULARES na realização de procedimentos anestésicos de cirurgias eletivas seguirá a recomendação do Conselho Federal de Medicina.

47. A Empresa Credenciada deverá realizar os procedimentos cirúrgicos com a utilização das adequadas técnicas cirúrgicas, em acordo com cada avaliação clínica: cirurgias abertas, cirurgias assistidas por vídeo etc.

47.1 Realizar e registrar em prontuário todas as visitas médicas realizadas aos pacientes que estão internados na Unidade Hospitalar;

47.2 Prestar assistência clínica durante todo o ato operatório e no pós-operatório.

48. Cabe ressaltar que o corpo clínico da Empresa CREDENCIADA deve ser composto por especialistas na área de CIRURGIA VASCULAR inclusive com experiência na realização de Cirurgias minimamente invasivas.

48.1 As empresas Credenciadas, poderão prestar os serviços pretendidos, através de profissionais habilitados e especializados, que integra o seu quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou mesmo societário, ou ainda através de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.

48.2 A CREDENCIADA deverá encaminhar relação contendo os nomes e documentações de todos os profissionais médicos que executaram os serviços e procedimentos à PB SAÚDE, que será responsável pela avaliação documental.

49. Os procedimentos deverão ser prestados para os usuários da faixa etária adulta e pediátrica.

Seção VI – DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALORES

50. O número total de procedimentos e o impacto no orçamento e custeio a serem contratados por meio do presente CREDENCIAMENTO, tem como parâmetros a série histórica de serviços realizados no HSGER e a sua expansão, e a disponibilidade financeira do Contrato de Gestão, respectivamente
51. O presente CREDENCIAMENTO tem como referência os valores pré-fixados na Tabela 08 da PB SAÚDE (2023), sendo o pagamento subdividido da seguinte forma:
- 51.1 Os valores pagos referentes aos procedimentos de CIRURGIA VASCULAR na área de CIRURGIAS ELETIVAS, serão através da emissão inicial da Ordem de Serviço Especializado (OSE), sendo necessário o adequado recebimento da solicitação da CREDENCIANTE e a sua confirmação, além do preenchimento do prontuário médico, ficha de anestesiologia, que serão avaliadas pelo Setor de Contas Médicas e Auditadas pelo Setor de Auditoria Médica, para posterior recebimento;
52. A remuneração referente as atividades de VISITAS MÉDICAS, PLANTÕES DE SOBREVISO, E CONSULTAS AMBULATORIAIS, será realizada através de valores pré-fixados, de acordo com o quantitativo mensal estabelecido neste termo de referência, auditados pelo Setor de Auditoria Médica.
53. A CREDENCIANTE pagará às CREDENCIADAS, de acordo com os serviços prestados mensalmente a contento, após auditoria e atesto da nota seguindo os ditames da lei.

Seção VII – DO PRAZO DE INÍCIO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

54. O prazo para início dos serviços poderá ser iniciado no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a homologação do CREDENCIAMENTO e da assinatura do Termo de Credenciamento.
55. A(s) empresa(s) proponentes deverão apresentar uma declaração de total ciência, aceitação e cumprimento às condições do Edital de Credenciamento e deste Termo de referência.

Seção VIII – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

56. A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do Edital de Credenciamento.
57. Será inabilitada a pessoa jurídica que deixar de apresentar documentação exigida pela CREDENCIANTE, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão, mediante comunicação via e-mail ou presencial.
58. Além da documentação exigida nos termos da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Credenciamento, as CREDENCIADAS deverão apresentar, antes da assinatura do Termo de Credenciamento, os seguintes documentos:
- 58.1 Cópia do Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) da Empresa Credenciada;
- 58.2 Relação do corpo clínico dos profissionais de saúde indicando os números de registros No Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Área de CIRURGIA VASCULAR;
- 58.3 Cópia do Diploma e do Certificado de Especialista em CIRURGIA VASCULAR dos médicos que irão prestar serviços por meio do Contrato a ser firmado com a PB SAÚDE;
- 58.4 Comprovação de que detém responsável técnico especialista em CIRURGIA VASCULAR;
- 58.5 Comprovação de cobertura de número de profissionais necessários para atender o presente Termo de Referência.
- 58.6 Preenchimento da Ficha Profissional de todos os Profissionais Médicos para posterior cadastramento no Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000.
59. As cópias da documentação de habilitação técnica da empresa e do responsável técnico a ser anexada ao processo, deverão ser autenticadas.

Seção IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

60. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelas Credenciadas;
61. Transmitir todas as informações do Regimento Interno aos profissionais executantes, a fim de que seja cumprido, com objetivo de alcançar melhores resultados na prestação dos serviços;
62. Recebimento de Relatório Nominal com especificações dos procedimentos cirúrgicos realizados, para verificação da conformidade do serviço e posterior emissão da Nota Fiscal pelas Credenciadas;
63. Proporcionar o disposto da Resolução do Conselho Federal de Medicina nº. 1802/2006 para que as Credenciadas possam desempenhar os compromissos assumidos no contrato;
64. **Inspecionar** os materiais e equipamentos solicitados no Termo de Referência, necessários à prestação dos serviços, e **fornecer**, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos; materiais de expediente necessários à prestação dos serviços; instrumentais; insumos e utensílios para higienização (saneantes) do ambiente; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Equipamentos de tecnologia, informação e comunicação, empregados nos serviços.
65. Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços;
66. Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal Nº 8.666/93;
67. Receber das Credenciadas as comunicações registradas através dos “Formulários de Ocorrências” devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
68. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

Seção X – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

69. Executar fielmente o objeto a ser contratado, conforme suas especificações, prazos e exigências, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, atendendo a quantidade e qualidade adequada, com observância das recomendações aceitas pela boa técnica normas e legislação.
70. Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na prestação do serviço contratado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo

empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à Credenciante.

71. As CREDENCIADAS são responsáveis pela indenização de qualquer dano causado à CREDENCIANTE, bem como aos pacientes ou seus acompanhantes e, a terceiros ou a eles vinculados, decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticado por seus empregados, profissional ou prepostos.
72. Não utilizar nem permitir que utilizem o paciente para fins de experimentação, limitando as práticas terapêuticas a procedimentos consagrados e reconhecidos pelos Conselho Federal de Medicina - CFM.
73. As Credenciadas obrigam-se a realizar suas atividades utilizando profissionais em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento do objeto e de toda a legislação pertinente.
74. Disponibilizar profissionais suficientes nas unidades hospitalares receptoras dos serviços mantendo constante continuidade dos serviços prestados, fazendo imediatamente substituição do profissional plantonista por outro igualmente qualificado quando necessário.
75. Deverá encaminhar o formulário de Cadastro de Profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado, bem como, fornecer relação dos médicos por ordem alfabética, com contato telefônico e nº de inscrição do CRM-PB.
76. As CREDENCIADAS deverão prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela CREDENCIANTE quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente, em até 5 (cinco) dias úteis.
77. As CREDENCIADAS se obrigam a comunicar imediatamente a CREDENCIANTE acerca de qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.
78. Notificar a PB SAÚDE por escrito, qualquer alteração na sua razão social ou de seu contrato, mudança de Diretoria no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos ou na Junta Comercial.
79. Substituir imediatamente qualquer de seus profissionais que não atenderem às exigências das Unidades Hospitalares constantes do Objeto do presente termo, de acordo com seu regimento interno ou normas administrativas da PB SAÚDE.
80. As Credenciadas não poderão, em nenhuma hipótese, transferir a terceiros, no todo, as obrigações assumidas, e no caso de subcontratação parcial, necessária a prévia anuência da PB SAÚDE, dos profissionais a serem incluídos.
81. Encaminhar a fatura correspondente aos atendimentos realizados durante o mês para os respectivos Hospitais, para a devida conferência e atesto dos serviços realizados, pela por empregado especificamente designado para fiscalização pela execução dos serviços, e responsável pelo faturamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ao mês subsequente à prestação dos serviços, com a explícita discriminação dos serviços realizados, em seguida, encaminhar as faturas com seus respectivos relatórios para Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria para devida conferência do relatório de produção e das faturas emitidas.
82. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes.
83. Informar a escala mensal e manter esta escala nominal diária dos profissionais, em local visível para que a programação das atividades cirúrgicas seja acompanhada.
84. Acatar o mecanismo de transparência da PB SAÚDE, através de compartilhamento de Escalas de Trabalho nos Portais da Fundação, para melhor condução dos Órgãos de Controle Externo.
85. Atender e respeitar a filosofia de trabalho das instituições no que tange ao atendimento humanizado.
86. Manter uma boa relação de trabalho com pacientes e com a chefia do centro cirúrgico e do corpo de enfermagem.
87. Zelar pelo uso adequado dos materiais e prestar serviços de qualidade.
88. Realizar os procedimentos e serviços de saúde contratados, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementariedade de qualquer espécie, seja de valor adicional ou fornecimento de insumos necessários à boa assistência aos usuários do SUS, ficando as Credenciadas, por seus Diretores, responsável civil e penalmente pelos atos de seus profissionais ou preposto.
89. As Credenciadas se responsabilizam a atender e fazer com que seus colaboradores atendam as normas disciplinares e os regulamentos que orientam os procedimentos e condutas no local de prestação de serviço, cumprindo fielmente todas as condições estipuladas neste Termo, de forma que os serviços contratados sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição.
90. Ficam as Credenciadas obrigadas a submeter-se ao Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – PNASS.
91. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, Preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

Seção XI - DA DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO

92. Somente participarão da distribuição dos serviços as empresas previamente habilitadas e CREDENCIADAS pela PB SAÚDE.
93. A distribuição dos serviços somente ocorrerá de acordo com as necessidades do Hospital do Servidor General Edson Ramalho, podendo, inclusive, as PROPONENTES CREDENCIADAS não receberem serviços durante o período de credenciamento.
94. Serão convocadas para assinar o contrato ou instrumentos congêneres todas as PROPONENTES CREDENCIADAS, as quais serão demandadas de acordo com o(s) item(ns) a que foi credenciada e na ordem estabelecida em sorteio, mediante a emissão do respectivo termo de contrato, ou quando for o caso, de Ordem de Serviço especializado - OSE.
95. A distribuição dos serviços seguirá a ordem de uma fila previamente estabelecida mediante sorteio. Assim, será convocada a empresa constante da relação de credenciadas, observada sempre a ordem da fila.
96. A distribuição dos serviços, quando possível, será efetuada de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação. Assim, para cada grupo/Item existirá um banco de credenciadas.
97. A convocação para prestação do serviço será efetivada por meio de comunicação formalmente encaminhada às Credenciadas pela PB SAÚDE.



98. A recusa formal da prestação do serviço, por parte da(s) credenciada(s), justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial, sem prejuízo de adoção de providências.

Seção XII - DA VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

99. O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão n.º 0199/2023, efetivado entre a PB SAÚDE e SES-PB, ou instrumento que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de cirurgias eletivas) e os princípios gerais da Administração Pública, podendo a PB SAÚDE, a seu critério, realizar nova chamada para credenciamento.

100. A habilitação, o credenciamento, a homologação do resultado e a assinatura do contrato deverão ocorrer durante o período de vigência do credenciamento, nos termos descritos no item anterior.

101. A PB SAÚDE poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, sem que caiba aos (às) interessados (as), quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

102. A anulação do procedimento de credenciamento induz à do contrato, e em decorrência dessa anulação as proponentes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Seção XIII - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

103. O Fiscal do contrato, além dos Diretores da Unidade e/ou responsáveis técnicos indicadas pelo mesmo, deverão manter permanente fiscalização dos serviços contratados para fins de acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados agindo de forma proativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvios dos objetivos, não eximindo as credenciadas de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na execução dos serviços.

104. O Acompanhamento da execução do contrato será realizado pela PB SAÚDE por meio do Fiscal e Gestor do Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade das Credenciadas, nos termos da legislação referente as licitações e contratos administrativos;

105. O Fiscal do contrato será responsável por elaborar o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados e do Relatório de Fiscalização;

106. Notificar as Credenciadas de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar à Direção de Unidades Próprias o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades;

107. Avaliar mensalmente os serviços executados pelas Credenciadas. Esta avaliação deve ser feita pelo Gestor em conjunto com o fiscal do Contrato e atestar a prestação dos serviços;

Seção XIV – DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PARA CIRURGIA VASCULAR

108. São atividades específicas dos profissionais da empresa:

108.1 Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes adultos e pediátricos designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS;

108.2 Realizar avaliação clínico-cirúrgica para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, conforme demanda;

108.3 Proceder ao atendimento dos pacientes acolhidos na Emergência e Urgência Hospitalar, e Intercorrências de Pacientes Internados, em todas as etapas do ato operatório;

108.4 Responsabilizar-se pelo monitoramento e liberação dos pacientes do Pronto-Atendimento, Enfermarias e outros setores, desde que assistidos pela Especialidade;

108.5 Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;

108.6 Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares;

108.7 Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;

108.8 Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades científicas e de educação permanente, sem ônus para a PB SAÚDE;

109. A presente contratação tem como objetivo o atendimento ao paciente no que tange aos serviços de CIRURGIA VASCULAR, levando a um melhor atendimento aos pacientes do SUS.

110. As Credenciadas receberão pelos serviços de CIRURGIA VASCULAR executados o valor correspondente aos preços unitários previstos dos procedimentos listados na Tabela PB SAÚDE, conforme a Tabela 08.

Seção XV – A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

111. O objetivo da avaliação é definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da Credenciada na execução dos Serviços, conforme Tabela 06 e Tabela 07 - Metas de Qualidade e Métricas para pagamentos variáveis, acostada ao presente termo.

111.1 Cabe ao Fiscal do Contrato efetuar o acompanhamento mensal do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação da Credenciada, bem como, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao Gestor do Contrato.

Seção XVI – MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

112. As CREDENCIADAS deverão apresentar a produção mensal dos serviços de CIRURGIA VASCULAR de cada unidade hospitalar onde os serviços foram executados (Relatório Consolidado de Medição), que deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente;

113. Serão considerados efetivamente para efeito de pagamento mensal os serviços realizados e regulados, os quais passarão pela análise crítica de identificação de inconsistências na Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria.

114. A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de incorreções de valores, a correspondente retificação.

Seção XVII – SANÇÕES POR INADIMPLENTO CONTRATUAL

115. Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 a 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento.

116. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte das empresas Credenciadas assegurará a Credenciante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

117. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Seção XVIII – ALTERAÇÕES DE PREÇOS

118. Os valores dos serviços de anestesiologia somente sofrerão correção ou reajuste durante a vigência do Termo Contratual, nas seguintes situações:

118.1 Quando houver reajuste na Tabela de Procedimento do SIGTAP/SUS;

118.2 Havendo reajuste na Tabela SUS o pagamento somente recará a partir da competência seguinte e respaldada pelo Ministério da Saúde em termos formais.

Tabela 1. Tipos de Atividades de Plantões de Sobreaviso em Cirurgia Vascular

ITEM 1 – PLANTÕES DE SOBREAVISO EM CIRURGIA VASCULAR		
01 (um) Médico Especialista em Cirurgia Vascular, com CRM-PB e RQE, de Segunda-Feira a Domingo, durante o período das 12:00 às 00:00, em regime de sobreaviso, para realização de avaliação/pareceres de pacientes da Unidade Hospitalar após a sua convocação pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR).		
Nº de Plantões de 12 horas/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
30,4	RS 900,00	RS 27.360,00

Tabela 2. Atividades relacionadas a Visitas Hospitalares na Área de Cirurgia Vascular

ITEM 2- VISITAS HOSPITALARES EM CIRURGIA VASCULAR		
02 (dois) Médicos Especialistas em Cirurgia Vascular, com CRM-PB e RQE, de Segunda-Feira a Domingo, durante o período da manhã, para a realização de Visitas/Pareceres dos Pacientes Internados na Unidade Hospitalar, em qualquer Setor Hospitalar, incluindo Pronto-Atendimento, Enfermarias, Unidade de Recuperação Pós-Anestésica e Unidade de Terapia Intensiva.		
Nº de Visitas Hospitalares/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
62	RS 900,00	RS 55.800,00

Tabela 3. Consultas Ambulatoriais de Cirurgia Vascular

ITEM 3- REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS EM CIRURGIA VASCULAR		
Realização de Consultas de Pacientes no Pré e Pós-Operatório de Cirurgia Vascular, conforme demanda da Unidade Hospitalar.		
Nº de Consultas estimadas.mês ¹	Valor Unitário	Valor Total mensal estimado.mês ¹
300	120,00	RS 24.000,00

Tabela 4. Realização de Cirurgias Eletivas diversas

ITEM 4- REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS		
A empresa deverá fornecer os instrumentais cirúrgicos para todos os procedimentos cirúrgicos. O procedimento "TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNI OU BILATERAL)", além dos instrumentais e pinças cirúrgicas, também inclui a utilização de Ultrassonografia com Doppler (a ser fornecido e executado pela empresa credenciada), e todos os materiais necessários, além de meia de compressão elástica.		
Nº de Procedimentos estimados.mês ¹	Valor Unitário	Valor Total mensal estimado.mês ¹
150	Tabela PB SAÚDE	RS 158.166,00

Tabela 5. Valores Totais de Composição Contratual

ITEM 1 – plantões de Sobreaviso em cirurgia vascular	RS 27.360,00
ITEM 2- VISITAS HOSPITALARES NA ÁREA DE CIRURGIA VASCULAR	RS 55.800,00
ITEM 3- REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS DE CIRURGIA VASCULAR	RS 36.000,00
ITEM 4 - REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE CIRURGIA VASCULAR	RS 197.707,50
TOTAL MENSAL	RS 316.867,50
TOTAL ANUAL	RS 3.802.410,00

Tabela 6. Índices de Desempenho e Performance

Crítérios Obrigatórios	Meta	Cálculo	Peso
Realizar a Sinalização de Alta Médica dos pacientes da Especialidade até o horário de 11:00 (onze horas) da manhã ao Setor Competente.	> 95%	Nº de pacientes de alta até as 11:00 Nº de pacientes de alta do dia na área especializada	20
Realizar o Envio de Escala Médica de Plantões de Urgência e Emergência, Consultas Ambulatoriais e Cirurgias Eletivas, Visitas Hospitalares, até o 20º dia do mês anterior ao de exercício	100%	Envio até 20º dia corrente de Escala Médica a Diretoria Técnica do mês anterior ao exercício	20

Realizar Prescrição Médica de todos os pacientes internados pela Especialidade até 10:00 (dez horas) da manhã	> 95%	Nº de pacientes prescritos até 10:00 Nº de pacientes internados da esp.	20
Participação de reunião com os coordenadores médicos e direção da unidade hospitalar	100%	Número de reuniões agendadas Número de presenças	20
Nível de Satisfação do Paciente após realização de consulta ambulatorial da especialidade	> 80%	Média Aritmética da Avaliação Média dos Pacientes Atendidos quanto aos aspectos médicos pela Especialidade, no Setor de Ambulatório	20
TOTAL			100

Tabela 7. Descontos após avaliação de Metas de Qualidade e Desempenho

Pontuação	Descontos do pagamento Variável
Abaixo de 20 pontos	Não fará jus aos 20%
20 a 30 pontos	30% dos 20%
31 a 40 pontos	40% dos 20%
41 a 50 pontos	50% dos 20%
51 a 60 pontos	60% dos 20%
61 a 70 pontos	70% dos 20%
71 a 80 pontos	80% dos 20%
81 a 90 pontos	90% dos 20%
91 a 100 pontos	100% dos 20%

Tabela 8. Lista de procedimentos de Urologia – PB SAÚDE

Código	Tipo de Procedimento	Valor (R\$)
04.08.06.004-2	AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE DEDO	RS 845,08
04.08.05.001-2	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES	RS 1.785,48
04.08.02.002-4	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES	RS 1.797,30
04.08.05.002-0	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO	RS 1.096,04
04.06.02.012-4	EMBOLECTOMIA ARTERIAL	RS 2.296,13
04.08.05.008-0	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES	RS 675,48
04.08.02.010-5	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	RS 601,53
04.06.02.016-7	FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSÃO	RS 1.056,42
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	RS 2.083,70
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	RS 1.384,38
03.09.07.002-3	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	RS 1.374,17
03.09.07.001-5	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	RS 1.052,73
04.15.04.003-5	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	RS 1.086,16

**CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR GERAL - HSGER**

**ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2023 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE E A EMPRESA _____.

A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, fundação pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º, representada pelo seu Diretor Superintendente, xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, denominada **CRENCIADA**, neste ato representado por seu procurador _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____, _____ e do CPF n.º _____, tendo em vista o que consta nos autos do processo Nº xxx, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2023, e em observância à Lei nº 8.666, de 1993 no seu art. 25, *caput*, e suas alterações, assim como à Lei Federal nº 8.080/90, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. O objeto do presente Termo é o **CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA VASCULAR**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do processo identificado no preâmbulo.

1.2. Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Edital identificado no preâmbulo e seus anexos, independente de transcrição.

1.3. A Credenciada prestará, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento, os seguintes serviços:

1.3.1. XXXXXXXX

1.3.2. XXXXXXXX

1.3.3. XXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DOS REAJUSTES

3.1. Fica estipulado como valor de referência os valores previstos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, parte integrante do Termo de referência e do presente instrumento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamentos e o prazo para pagamento da CREDENCIADA e demais normas a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. As regras acerca do descredenciamento são as estabelecidas no Edital de Credenciamento, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A CREDENCIADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e correlatas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

6.1.2. Multa moratória de até 1% (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

6.1.3. Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

6.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;

6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.5. As penalidades previstas nos subitens 6.1.5 e 6.1.6 importarão na inclusão da CONTRATADA no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB, conforme a Lei nº 9.697/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CREDENCIADA e do CRENCIANTE, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Credenciamento e seus anexos

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0048/2023

PROCESSO: 19.000.000024.2023 / PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FENO DE CAPIM TIFTON, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRPECUÁRIA – SEDAP.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-00606-6

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	93196	ATACADAO DO CRIADOR – COMÉRCIO INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA	06049929000191	Ton	45	2.400,000	108.000,000
2,0	93196	ATACADAO DO CRIADOR – COMÉRCIO INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA	06049929000191	Ton	15	2.400,000	36.000,000
TOTAL:						144.000,000	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 25 de Julho de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - UASG 925302 PROCESSO Nº 19.000.024681.2022

Comunicamos a quem interessar, que a 1ª CHAMADA do respectivo certame, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES, COM CESSÃO DE COMODATO, destinado ao LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN, foi considerada **FRACASSADA**, à luz da legislação vigente.

Cadastro da CGE nº 23-00942-2.

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023 – PROCESSO Nº 25.215.000140.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, destinado ao HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 14/08/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-01647-9

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – PROCESSO Nº 27.000.008460.2021

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS destinado a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH. Conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 14/08/2023 às 9h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-01508-4

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000061.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CORTANTE PARA MÁQUINAS, destinado ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DA PARAÍBA - DER, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 14/08/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-01701-1

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

EXTRATOS

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02502-6

Nº do Contrato 0079/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO E.E.P.G JOÃO XXIII, SITUADO À RUA: JOÃO CASTOR DE SENA, S/N, JARDIM BRASÍLIA, CABEDELO/PB, COM UMA ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO DE 2.734,80 M².

Valor 68.400,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.12.122.5046.4200.0287.3390.39.500.0.1.1001.00

Período da Vigência do Contrato 25/7/2023 A 24/7/2024

Data da Assinatura 25/7/2023

Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAUJO NETO - Mat.: 187.558-2

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-01868-1

Nº do Contrato 0044/2019

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado KAIROS SEGURANCA LTDA

Valor Original do Contrato 830.796,00

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO POR 12 MESES DO CONTRATO 0044/2019 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVENÇÕES, PERTENCENTE AO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor do aditivo 1.185.878,88

Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4854.0272.3390.37.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 1/8/2019 A 31/7/2024

Data da Assinatura do aditivo 28/7/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.419.145,60

Gestor do Contrato LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS - Mat.: 169.363-8

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2023/00883– FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 043/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 2.799,93 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**, em favor de **SAMPAIO LEITE CONTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 97.552.790/0001-50**, para aquisição de cadeiras específicas para atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural- FUNESC, especialmente dos contraibaxistas da Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba, conforme especificações, detalhes, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostado aos autos às fls 04-07. Com finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 31 de julho de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2023/500001.00035.**

Nº do Instrumento **0003/2023**

Concedente **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Conveniente **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Objeto **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA EM FAVOR DA FUNDAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA FAPESP/PB PARA CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS A PESSOAL QUALIFICADO PARA COMPOR EQUIPE DE PROFESSORES, E COORDENAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CAPACITA PB+SUAS NO ESTADO DA PARAÍBA.**

Valor **180.100,00**

Classificação Funcional-Programática **27.902.08.244.5008.1704.0287.3390.20.1.500.0000**

Período da vigência do Instrumento **28/07/2023 à 31/12/2023**

Data da assinatura **28/07/2023**

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

aditivo(s) anterior(es) **180.100,00**

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 265 publicada no DOE de 01/08/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2023/220001.00293.**

Nº do Instrumento **0180/2023**

Concedente **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Conveniente **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**

Objeto **CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MOD. 2 E REFORMA DO GINÁSIO E DA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS EM DUAS ESTRADAS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2023/03441.**

Valor **433.278,30**

Classificação Funcional-Programática **22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000**

Período da vigência do Instrumento **22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000**

Data da assinatura **27/07/2023 à 31/12/2023**

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

aditivo(s) anterior(es) **433.278,30**

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 264 publicada no DOE de 01/08/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordena-

doria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2023/05171/23-01684-1	297/2023	Ação Civil Pública.	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0001-45	1.151.600,00
SES-PRC-2023/07651/23-01663-5	408/2023	Mauriceia Cavalcante de Queiroz	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	60.318.797/0001-00	148.660,20

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula nº 189.111-1

*Replicado por incorreção.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO
CPL/SES/HC/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2023/02014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/HC

DATA DE ABERTURA: 14/08/2023 – ÀS 08h30minh.

INÍCIO DA DISPUTA: 14/08/2023 – ÀS 09h30minh.

REGISTRO CGE Nº 23-01703-7- LICITAÇÃO BB Nº 1011299

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, VEICULO DE PASSEIO TRANSPORTE DE EQUIPES (5 PESSOAS) E VAN DIESEL PARA ATENDER AO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E HEMORREDE.

Hemocentro Coordenador da Paraíba, através da sua Pregoeira, Sra. Anny Kariny Carvalho de Almeida, Mat. 170.897-0, nomeada pela Portaria nº 446/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por ITEM. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 601 - TRANSFERÊNCIA ESTRUTURAÇÃO REDE SERVICOS e 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: (83) 3133-3486 ou pelo e-mail: cpl.hemocentro@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

Anny Kariny C. de Almeida
Pregoeira/Hemocentro-PB
Mat. 170.897-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenação da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM RS
SES-PRC-2023/01083/ 23-01718-7	096/2023	Ana Regina Arruda Ferreira e Outros.	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA.	35.753.111/0001-53	66.708,00
SES-PRC-2023/02112/ 23-01580-1	309/2023	Manoel do Espírito Santo Farias.	FUNDACAO PEDRO AMERICO – HBOL.	06.101.061/0002-02	2.700,00
SES-PRC-2022/07907/ 23-01715-3	321/2023	Geralda Ribeiro Martins.	CESED - CENTRO DE ENSINO SUPE- RIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA.	02.108.023/0004-92	5.400,00
SES-PRC-2022/12705/ 23-01719-6	412/2023	Luís Gustavo do Nascimento Lucas e Valéria da Silva Venâncio.	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA.	51.780.468/0002-68	144.819,30
SES-PRC-2023/06336/ 23-01716-1	416/2023	Aparecida Maria da Silva Louren- ço e Outros.	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA.	51.780.468/0002-68	1.529.292,00

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Matrícula nº 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PCR-2022-03701 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

REGISTRO CGE Nº 23-01339-5

LICITAÇÃO BB Nº 1007739

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS MORTUÁRIAS PARA O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA.

ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2022, fundamentada no Art. 17, Inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:

- CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME;

- CNPJ nº 08.486.214/0001-21;

- Itens: 01 e 02 (fabricante GRUNOX);

Perfazendo o valor global de **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, classificada pelo critério do menor preço por Item.

João Pessoa-PB, 31 de julho de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, **HOMOLOGO** a presente licitação, respaldado no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa-PB, 31 de julho de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula nº 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO PBD0C Nº SES-PRC-2023/08638 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 03/08/2023 ÀS 16:30h.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 + 200 MCG, FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG, GABAPENTINA 300 MG, HIDROXICLOROQUINA 400 MG, ISOTRETINOÍNA 20 MG, CICLOSPORINA DE 25 MG, 50MG E 100MG, FENOFIBRATO 200 MG E FLUDROCORTISONA 0,1 MG) PARA ATENDER AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SES-PB, nomeada pela Portaria nº 235/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, realizará Dispensa de Licitação para a aquisição acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos

os interessados até o dia **03/08/2023** (três de agosto de dois mil e vinte e três), a serem entregues na sala da CPL/SES-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB, ou enviadas pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

KARLA MICHELE VITORINO MAIA

Presidente da CPL/SES-PB

Matrícula nº 170.333-1

**Secretaria de Estado
da Cultura**

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO Nº 005/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processos Administrativos: SCT-PRC-2023/01099 e SCT-PRC-2023/01100, **RESOLVE:**

HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURAL AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO:

Empresa: SS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 07.368.812/0001-33

Inscrição Estadual-SEFAZ: 16.145.868-8

Responsável Legal: SONIDELANY CASSIANO DOS SANTOS PEREIRA

Função: ADMINISTRADOR

Sede: SANTA RITA

Empresa: TREVENTOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 03.013.781/0001-47

Inscrição Estadual-SEFAZ: 16.123.730-4

Responsável Legal: EDVALDO NUNES DA SILVA FILHO

Função: DIRETOR

Sede: JOÃO PESSOA

João Pessoa, 31 de julho de 2023

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Processo administrativo: SCT-PRC-2023/01032.

Fomentada: FORUM REGIONAL DE TURISMO SUSTENTÁVEL DO BREJO PARAIBANO – FRTSB-PB.

Objeto: Apoiar e patrocinar a realização da “Rota Cultural Caminhos do Frio” e “Rota Cultural Raízes do Frio”, edição 2023.

Valor: R\$480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

Vigência: 31/07/2023 a 1/12/2023.

Fundamento legal: Art. 31, “caput”, da Lei 13.019/2014.

Torna-se público a presente Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, “caput”, da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, uma vez que, os eventos “Rota Cultural Caminhos do Frio” e “Rota Cultural Raízes do Brejo” foram criados e são realizados, exclusivamente pela entidade fomentada.

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretário de Estado da Cultura da Cultura

**Superintendência de Obras do
Plano de Desenvolvimento do
Estado da Paraíba**

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 050/2023

REGISTRO Nº 23-01711-0

OBJETO: MANUTENÇÃO DO THEATRO SANTA ROZA, EM JOÃO PESSOA – PB

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.supplan@gmail.com. Entrega das Propostas: **17 de agosto de 2023, às 09h.**

João Pessoa, 31 de julho de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

**AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2023
REGISTRO N.º 23-01323-6**

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: SG – INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA., R\$ 1.735.795,16; 2º LUGAR: IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 1.814.256,56; 3º LUGAR: ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI, com proposta no valor de R\$ 1.825.246,32; 4º LUGAR: CONSTRUTORA CBR LTDA. – ME, com proposta no valor de R\$ 1.825.893,38; e 5º LUGAR: R & H ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.922.414,27. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN. João Pessoa, 31 de julho de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00346-4
Nº do Contrato 0005/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado L&M SERVIÇOS - EIRELI-ME
Valor Original do Contrato 112.809,62
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO POR MAIS 90 DIAS E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 17/2/2023 A 14/11/2023
Data da Assinatura do aditivo 17/7/2023
Gestor do Contrato ANTONIO CARLOS ROCHA QUEIROGA - Mat.: 7700750
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÃO

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N.º PBS-PRC-2023/00736
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE N.º 23-01698-3**

OBJETO: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO PARA O PACIENTE M.F.C.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico n.º 0362/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.436.602/0001-54, no valor total de: R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

EXTRATO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02510-7
Nº do Contrato 0105/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO EM REGIME DE COMODATO NÃO ONEROSO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA INFUSÃO PARENTERAL, ENTERAL E SERINGA, COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.

Valor 1.021.385,00
Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 30/7/2024
Data da Assinatura 31/7/2023
Gestor do Contrato ISADORA CRISTINA BEZERRA DE ARAÚJO - Mat.: 1718
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço. Terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
CONCORRÊNCIA N.º 13/2023 Registro CGE N.º 23-01712-8	04/09/2023	10:00	Obras de Restauração da Rodovia PB-071 Trecho: Jacaraú/Divisa PB-RN, com 17,0 km Valor estimado da obra: R\$ 8.980.559,16 Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos

O(s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s)), como também outras informações, pelo e-mail: cpl@der.pb.gov.br, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail), também em: <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/licitacoes/2023> e <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf>.

As reuniões das referidas Licitações, serão presenciais e poderão serem acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba .

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

Eng.º Sebastião Cirino da Silva
Presidente da CPL

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 15.000.000059.2023
ADESÃO N.º 0013/2023-CPL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, em cumprimento ao artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com base no Parecer nº 0349.1/2023 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar do Estado da Paraíba, **RATIFICA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000059.2023 – Adesão nº 0013/2023-CPL, objetivando a Aquisição de Capacetes para Motociclistas, em favor da empresa JA&R Soluções Integradas LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.321.283/0001-50, com valor de R\$ 978.026,00 (Novecentos e setenta e oito mil e vinte e seis reais), de acordo com as informações constantes na tabela abaixo, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do *caput* do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

Descrição	Qtde Solic./un	Valor unit (RS)	Valor total (RS)
Capacete para Motociclistas: Marca/Modelo: LS2 HELMETS /FF 399 VALIANT	314	2.599,00	816.086,00
Capacete para Motociclistas: Marca/Modelo: LS2 HELMETS /FF 399 VALIANT	60	2.699,00	161.940,00
TOTAL (RS)			978.026,00

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC
Comandante-Geral

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023**

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 037/2023/GCG-CG, publicada no D.O.E. de 03 de fevereiro de 2023, torna público que fará realizar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023, processo SEGC nº 15.000.000035.2023, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo Menor Preço, a ser realizada no dia **17 DE AGOSTO DE 2023, às 09:00 (nove horas)**, em sessão pública, no Auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, rua Cel Francisco de Assis Veloso, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa – PB. Objeto: **CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA FRIA PARA ABASTECIMENTO DO 13º BPM, COM SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DO RESERVATÓRIO SUPERIOR EXISTENTE, EM ITAPO-RANGA - PB.** O Edital e seus anexos poderão ser lidos e/ou obtidos de forma gratuita, no órgão licitante, na sala da Agencia de Contratação 01, pavimento térreo do Quartel do Comando Geral da PMPB, situado na Rua Annita Luiza Mello di Lascio, 340, Ponta de Campina, Cabedelo-PB, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou solicitados através do email: agenciacontratacpmpb@gmail.com. Maiores informações pelos telefones (83) 98207 1498 e (83) 99838 4133.

ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA – MAJQOC
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 037/2023/GCG-CG, publicada no D.O.E. de 03 de fevereiro de 2023, torna público que fará realizar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, processo SEGC nº 15.000.000077.2023, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo Menor Preço, a ser realizada no dia **17 DE AGOSTO DE 2023, às 10:30 (dez horas e trinta minutos)**, em sessão pública, no Auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, rua Cel Francisco de Assis Veloso, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa – PB. Objeto: **SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PMPB, EM JOÃO PESSOA-PB.** O Edital e seus anexos poderão ser lidos e/ou obtidos de forma gratuita, no órgão licitante, na sala da Agência de Contratação 01, pavimento térreo do Quartel do Comando Geral da PMPB, situado na Rua Annita Luiza Mello di Lascio, 340, Ponta de Campina, Cabedelo-PB, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou solicitados através do email: agenciacontratacaoimpb@gmail.com. Maiores informações pelos telefones (83) 98207 1498 e (83) 99838 4133.

ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA – MAJQOC
 Presidente da CPL

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02810-9
Nº do Contrato 0208/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor Original do Contrato 578.000,00
Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA/TÉCNICA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 17/08/2023 E TÉRMINO EM 16/08/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/17801. ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, EM REAJUSTAR OS PREÇOS DO RESPECTIVO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 3,620816% (TRÊS VIRGULA SEIS DOIS ZERO OITO UM SEIS POR CENTO), CONFORME ÍNDICE INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE), TOTALIZANDO UM VALOR DE REAJUSTE DE R\$ 28.770,42 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/17801. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 794.583,86 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A RENOVAÇÃO CONTRATUAL MAIS O ACRÉSCIMO DE REAJUSTE CONSTANTE NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA RESPECTIVAMENTE. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 794.583,86
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.10
Período da Vigência do Contrato 16/8/2021 A 16/8/2023
Data da Assinatura do aditivo 19/7/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.372.583,86
Gestor do Contrato EDUARDO AUGUSTO LUCENA ARNOUD - Mat.: 9490-0
 MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 1582/2023, em João Pessoa, 31 de julho de 2023 - Prazo 365 dias, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA = MUNICÍPIO: SÃO BENTO - UF: PB. Processo: 2023-002544/TEC/LRI-0100.

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

LICITAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo PBD0C Nº AGV-PRC-2023/00069
Dispensa de Licitação nº. 006/2023

Recebimento de Propostas até 04/08/2023 às 16:30h

Objeto: Contratação de um serviço especialista em assessoramento de instituições no processo de implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação nº. 006/2023, para aquisição acima descrita. Informamos que o envio das propostas comerciais de todos os interessados deve ser realizado até o dia 04/08/2023, enviadas para o e-mail: anderson.nascimento@

agevisa.pb.gov.br, com cópia para comprasagevisapb@gmail.com. O Termo de Referência com a descrição e quantitativos dos itens a serem contratados poderá ser solicitado pelo e-mail acima ou acessado pelo site <https://agevisa.pb.gov.br/servicos/licitacoes>.

JOÃO PESSOA, 28 DE JULHO DE 2023.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
 Diretor Geral
 Matrícula 000203-4

EXTRATO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02501-8
Nº do Contrato 0009/2023
Contratante AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Contratado RECOL – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS.
Valor 12.120,00
Classificação Funcional-Programática 25.202.10.122.5046.4216.0287.3390.39.659.0.1.0000.74
Período da Vigência do Contrato 24/7/2023 A 24/7/2024
Data da Assinatura 24/7/2023
Gestor do Contrato PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO - Mat.: 0001597
 GERALDO MOREIRA DE MENEZES - DIRETOR GERAL

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 0029/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao processo de inexigibilidade nº 0029/2023, oriundo do processo Administrativo nº AES-PRC-2023/00213, cujo objeto: Participação da AESA no XXV ENCOB - Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, de 21 a 25 de agosto, tendo como sede a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte; **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor da REDE BRASIL DE ORGANISMOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - CNPJ 02.925.407/0001-55 - Valor R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

Porfírio Catão Cartaxo Loureiro
 Diretor Presidente
 Mat. 111.147-7

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023.

CONTRATO Nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2023/02065.

Objeto: Contratação de Serviços de Consultas a Banco de Preços.

Tipo: Inviabilidade de Competição.

Valor: R\$ 31.266,00.

Respaldo no inciso I, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Coordenação Jurídica desta Companhia, sob nº 125/2023, para contratar a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.797.967/0001-95, objetivando a contratação de serviços de apoio a contratos por consultas a Banco de Preços.

Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, _____ de _____ de 2023.

EMÍLIA CORREIA LIMA
 PRESIDENTE

LICENÇA

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a LICENÇA PRÉVIA – através do Proc. 2023-003169/TEC/LP-0067, para o Conjunto Habitacional vertical composto por 280 unidades habitacionais, no município de BAYEUX - PB.



Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

LICITAÇÃO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SGC: 23.901.000073.2023 - FUNESBOM
TOMADA DE PREÇOS: 002/2023
REGISTRO CGE-PB: 23-01706-2

OBJETO: Construção do Departamento de Operações com Cães.

REGIME: Empreitada por preço unitário.

TIPO: Menor Preço.

LOCAL: Quartel do Comando Geral do CBMPB, localizado na BR-230, KM 29, nº 525, Jardim Venéza - João Pessoa-PB.

HORÁRIO: 09h30min.

ENTREGA/ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 de agosto de 2023.

O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Quartel do Comando Geral do CBMPB nos dias úteis, no horário das 07h30min às 13h00min, ou por e-mail: cplocbmbpcg@gmail.com. Disponibilizados ainda em <https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/>

MARIA IOLANDA RIBEIRO MENDES - MAJ QOBM
PRESIDENTE

Hospital Regional de Cajazeiras

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CADASTRO DA CGE Nº 23-01674-2

RATIFICO, com base no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e após Parecer Jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE o Processo de nº 25.213.000015.2023, Dispensa de Licitação nº 12034/2023, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA, em favor da seguinte empresa e valor:

RAZÃO SOCIAL CNPJ Nº VALOR

FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA 10.446.347/0001-16, R\$ 505.272,00 (quinhentos e cinco mil duzentos e setenta e dois reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 505.272,00

Cajazeiras-PB, 31 de julho de 2023.

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

LICENÇA

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº 09.123.027/0001-46, torna público que foi concedida pela SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização Ambiental de Uso Alternativo do Solo (Supressão Vegetal) nº 2025.5.2023.20193. Para abertura de picadas nas quadras 18, 19 e 25 do Distrito Industrial do Turismo – Costa do Sol, município de João Pessoa – PB, conforme processo nº 2023-002904/TEC/AA-0457.

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS
DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0037/2023

Contratante: Complexo Hospitalar de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CHCF), neste ato representado por seu Diretor Geral Gilberto Costa Teodoro, Matrícula: 187.741-1, **Contratado:** AMBAR SERVIÇOS EIRELI - ME.

Data da Assinatura: 31/07/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.50000 - RO nº 12737.

Valor Global: R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais).

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR, NO VALOR TOTAL DE 18.000,00 (dezoito mil reais), REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO DE 2023.

Gilberto Costa Teodoro

Diretor Geral do CHCF

Matrícula: 187.741-1

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

O diretor geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe

resolve:

Na publicação do diário oficial do estado da Paraíba no dia, 27 de julho de 2023 na pág. 33. Errata do extrato do Termo de Ajuste De Contas: Processo Administrativo nº 0210/2023.

Onde se lê:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 033/2023

Leia-se:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 043/2023

Patos-PB, 31 de julho de 2023

Francisco dos Santos Guedes - Matrícula: 180.320-4

Diretor Geral

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-FUNAD

EXTRATO DO CONTRATO 006/2023

Contratante: FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-FUNAD

Contratado(a): SITECNET INFORMATICA LTDA

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Telefonia Fixa e Internet Banda Larga a serem executados de forma contínua.

Valor: As despesas advindas deste contrato serão no importe de R\$ 16.788,00 (Dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais), sendo que para o exercício do corrente ano será de R\$ 7.695,00 (Sete mil seiscentos e noventa e cinco reais) e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 22208.08.122.5046.4195.0000.0000287.33903900.63300.0.1.0000.00133

Período da Vigência 31/07/2023 a 31/07/2024

Data da Assinatura 31/07/2023

SIMONE JORDÃO ALMEIDA

Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02429-4

Nº do Contrato 0209/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA

Valor Original do Contrato 204.600,00

Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 409.200,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Valor do aditivo 409.200,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 20/7/2021 A 20/1/2024

Data da Assinatura do aditivo 18/7/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.636.800,00

Gestor do Contrato BERNARDO COELHO RODRIGUES - Mat.: 186.676-1

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02433-2

Nº do Contrato 0182/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado BAR DA FAVA

Valor Original do Contrato 184.800,00

Nº do Aditivo 06



Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 369.600,00 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Valor do aditivo 369.600,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 20/7/2021 A 20/1/2024

Data da Assinatura do aditivo 18/7/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.478.400,00

Gestor do Contrato FRANCICLEIDE FERNANDES DE SOUSA - Mat.: 180.248-8

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02436-7

Nº do Contrato 0153/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado BODE E BRASA RESTAURANTE

Valor Original do Contrato 211.200,00

Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 422.400,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Valor do aditivo 422.400,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 19/7/2021 A 19/1/2024

Data da Assinatura do aditivo 18/7/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.689.600,00

Gestor do Contrato ÈRICA ALMEIDA DE SOUSA - Mat.: 9151508

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02477-4

Nº do Contrato 0212/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado GICELE LORRANA DE OLIVEIRA

Valor Original do Contrato 122.925,00

Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 245.850,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Valor do aditivo 245.850,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 23/7/2021 A 23/1/2024

Data da Assinatura do aditivo 22/7/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 983.400,00

Gestor do Contrato BERNARDO COELHO RODRIGUES - Mat.: 186.676-1

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02640-8

Nº do Contrato 0216/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado RENATA ANDREZA DOS SANTOS SILVA

Valor Original do Contrato 132.000,00

Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS).

Valor do aditivo 264.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 30/7/2021 A 30/1/2024

Data da Assinatura do aditivo 18/7/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.056.000,00

Gestor do Contrato BERNARDO COELHO RODRIGUES - Mat.: 186.676-1

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02430-8

Nº do Contrato 0207/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado FRANCISCO ARLEY DE SOUSA MOURA

Valor Original do Contrato 115.335,00

Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 230.670,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

Valor do aditivo 230.670,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 20/7/2021 A 20/1/2024

Data da Assinatura do aditivo 18/7/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 922.740,00

Gestor do Contrato LUCAS VINICIUS DA ROCHA COUTINHO - Mat.: 183.362-6

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02450-2

Nº do Contrato 0192/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado MARCIA MARIA DE LIMA GONÇALVES

Valor Original do Contrato 132.000,00

Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS).

Valor do aditivo 264.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 20/7/2021 A 20/1/2024

Data da Assinatura do aditivo 18/7/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.056.000,00

Gestor do Contrato GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 600.488-1

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02668-8

Nº do Contrato 0274/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado BPF CARTÕES LTDA

Valor Original do Contrato 784.584,00

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 274/2021 POR MAIS 06 (SEIS) MESES, OU SEJA, ATÉ O DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ R\$ 448.800,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR CONTRATUAL EM R\$ 2.017.968,00 (DOIS MILHOES, DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

Valor do aditivo 448.800,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4441.0287.3390.39.500.0.1.0000.002

Período da Vigência do Contrato 2/8/2021 A 2/2/2024

Data da Assinatura do aditivo 27/7/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.569.168,00

Gestor do Contrato EDYELSON DE SOUSA LOPES - Mat.: 919.394-4

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02507-7- **Nº do Contrato** 0201/2023

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado SABRA ENEAS DE SOUZA

Objeto MATERIAL DESCARTÁVEL

Valor 391.406,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 27/7/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 27/7/2023
Gestor do Contrato JOALISON RIBEIRO FERNANDES - Mat.: 648.470-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02509-3 - **Nº do Contrato** 0175/2023
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado PHARMAPLUS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS, ANTIMICROBIANOS E CONTROLADOS
Valor 678.839,50
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 28/7/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 28/7/2023
Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02508-5 - **Nº do Contrato** 0167/2023
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS, ANTIMICROBIANOS E CONTROLADOS
Valor 620.400,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 28/7/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 28/7/2023
Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02497-6 - **Nº do Contrato** 0023/2023
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA
Contratado RAYSSA ARAÚJO SILVA
Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.
Valor 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 12/6/2023 A 12/6/2024
Data da Assinatura 12/6/2023
Gestor do Contrato LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02504-2 - **Nº do Contrato** 0037/2023
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA
Contratado THAISA DA COSTA DE SOUZA
Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.
Valor 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 3/7/2023 A 3/7/2024
Data da Assinatura 3/7/2023
Gestor do Contrato LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Companhia Docas da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00110-3 - **Nº do Contrato** 0001/2021
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 257.955,60
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo PELO PRESENTE TERMO ADITIVO ALTERAA CLÁUSULA 5.1 DO CONTRATO Nº 001/2021/DOCAS-PB, EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIOS, PASSANDO DE 35 (TRINTA E CINCO), PARA 42 (QUARENTA E DOIS) COLABORADORES E REAJUSTE NO VALOR DA COTA, ALTERANDO DE R\$ 614,18 (SEISCENTOS E CATORZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA R\$ 797,97 (SETECENTOS E

NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) CAUSANDO UM ACRÉSCIMO TOTAL DE R\$ 48.073,76 (QUARENTA E OITO MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) ALTERANDO O VALOR MENSAL PARA R\$ 33.514,74 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CATORZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) E VALOR GLOBAL PARA R\$ 306.029,36 (TREZENTOS E SEIS MIL, VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Valor do aditivo 48.073,76
Classificação Funcional-Programática 31.203.26.122.5046.4221.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 6/1/2021 A 6/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 11/7/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 781.236,96
Gestor do Contrato MERCIA MARIA DE MEDEIROS MACEDO - Mat.: 350
RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 18-00783-0 - **Nº do Contrato** 0003/2018
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Contratado CONSTRUTORA MARANATA LTDA
Valor Original do Contrato 2.370.000,00
Nº do Aditivo 08
Objeto do aditivo O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 25.07.2023 ATÉ 25.07.2024, HAJA VISTA, TRATAR-SE DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA CIVIL, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ANTIGA EMPASA, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA SEDE DE JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE E PATOS.
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 32.901.20.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.393
Período da Vigência do Contrato 26/7/2018 A 25/7/2024
Data da Assinatura do aditivo 25/7/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.890.904,72
Gestor do Contrato MARIA DILMA VIEIRA - Mat.: 186.626-5
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DA SEDAP

Fundo Estadual de Recursos Hídricos

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02506-9 - **Nº do Contrato** 0030/2023
Contratante FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Contratado RCA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DO CANAL GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO INADEQUADA EXISTENTE EM TODO SEU TRECHO EM AMBOS LADOS COMO TAMBÉM RECUPERAÇÃO DE PLACAS DE CONCRETO E DESASSOREAMENTO, NO PERCURSO DE TODO CANAL GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ.
Valor 969.412,71
Classificação Funcional-Programática 31.902.18.121.5003.2133.0287.4490.39.759.0.2.0000.44
Período da Vigência do Contrato 7/7/2023 A 1/7/2024
Data da Assinatura 7/7/2023
Gestor do Contrato JOÃO PEDRO CHAVES DA SILVA RODRIGUES - Mat.: 1111935
PORFIRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO - DIRETOR PRESIDENTE

Hospital Dr. Francisco de Assis Freitas

EXTRATO

HOSPITAL DR FRANCISCO DE ASSIS FREITAS

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02505-1 - **Nº do Contrato** 0007/2023
Contratante HOSPITAL DR FRANCISCO DE ASSIS FREITAS
Contratado HERBERT SCHAFFER FILHO
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALMOXARIFADO DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
Valor 2.295,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4769.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/7/2023 A 17/1/2024
Data da Assinatura 21/7/2023
Gestor do Contrato PAULO FRANCENILDO SANTINO DOS SANTOS - Mat.: 945.604-0
VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS - DIRETORA GERAL

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02500-0
 Nº do Contrato 0025/2023
 Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado SIELLO TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS S/A- SIELLO
 Objeto PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR E ESTABELECEER REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA OPERAR O SISTEMA ELETRÔNICO DE REGISTRO DE CONTRATOS.
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Contrato 25/7/2023 A 24/7/2024
 Data da Assinatura 25/7/2023
 Gestor do Contrato PAULO VINICIUS DE FARIAS PAIVA - Mat.: 4273-1
 ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Polícia Civil do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02498-4
 Nº do Contrato 0033/2023
 Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado ALGEMAS BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE ALGEMAS PUNHO DUPLO, MEDIANTE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ACRE, REFERENTE AO PREGÃO Nº 04/2022, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA.
 Valor 199.386,00
 Classificação Funcional-Programática 38.101.06.181.5005.2151.0287.3390.30.500.0.1.0000.28
 Período da Vigência do Contrato 27/7/2023 A 24/11/2023
 Data da Assinatura 27/7/2023
 Gestor do Contrato ALFEU DE ARAÚJO SILVA - Mat.: 156.578-8
 ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60116-7

PLANILHA Nº PLAN-1539

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 1716/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 1767/2023

QUANT. DE CONTRATOS: 17 VALOR TOTAL: R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
1716/2023	ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS	080.149.334-00	19/07/2023	30	5.600,00	Empreender Pessoa Física	02082
1717/2023	JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA	028.080.334-60	19/07/2023	30	4.400,00	Empreender Pessoa Física	02088
1718/2023	JOSELENE GOMES MARINHO	338.471.088-40	19/07/2023	30	6.400,00	Empreender Pessoa Física	02089
1719/2023	JUSARA COSTA DE LIMA	105.622.134-00	19/07/2023	30	6.200,00	Empreender Pessoa Física	02090
1722/2023	LIDJANE LIMA DA SILVA	095.873.194-27	19/07/2023	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	02091
1725/2023	MARCIANO ROSENO DE SOUZA	036.679.854-52	19/07/2023	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	02092
1727/2023	EDNA GOMES DA SILVA	022.419.904-85	19/07/2023	30	5.500,00	Empreender Pessoa Física	02084
1735/2023	CARLOS ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS	155.491.224-56	19/07/2023	40	7.200,00	Empreender Juventudes	02083
1742/2023	JAKELINE COSTA DE LIMA	092.162.664-50	19/07/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02087
1749/2023	EDNI LUCIO DA SILVA	098.659.364-22	19/07/2023	40	4.800,00	Empreender Juventudes	02085
1750/2023	ELIANE MACIEL DE LIMA	022.356.804-00	19/07/2023	30	5.600,00	Empreender Pessoa Física	02086
1757/2023	NATÁLIA MARIA DA SILVA PONTES	047.320.314-63	19/07/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02093
1760/2023	RAUL DA SILVA PEREIRA	715.086.304-37	19/07/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	02094
1762/2023	WALDELZA BERNARDO DA SILVA	136.776.394-09	19/07/2023	40	4.800,00	Empreender Juventudes	02098
1764/2023	RONALDO PEREIRA DE PONTES	058.669.394-55	19/07/2023	30	6.700,00	Empreender Pessoa Física	02095
1765/2023	ROSALIA DE LIMA SILVA	089.101.514-45	19/07/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02096
1767/2023	SAMIR MONTEIRO DA SILVA	041.331.714-54	19/07/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02097

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O TJ-PB, através da Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 14 de agosto de 2023 às 09:00 horas por meio da plataforma Eletrônica do Banco do Brasil: www.

licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Aquisição e instalação de 15 (quinze) portais detectores de metais novos para atender as necessidades das Unidades Administrativa e Judiciárias do Poder Judiciário da Paraíba, conforme condições estabelecidas no anexo I do edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151- Bairro Róger, João Pessoa- PB, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3208-6018, ou preferencialmente, pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br.

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

Nélson de Espíndola Vasconcelos
 Pregoeiro

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 GABINETE DO SECRETÁRIO

049º HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2021
 (Republicar por Incorreção)

A 49ª Homologação De Credenciamento De Profissionais Médicos Chamamento Público Nº. 16.001/2021, publicado na imprensa oficial, Diário Oficial da União de 24/07/2023, seção 3, Nº 139, página 200, Diário Oficial do Estado, de 22/07/2023 página 25 e Semanário do Município de 17 a 21/07/2023, página 13, Onde se lê: Item 2 - CPF: 050.851.333-33. Leia-se: CPF: 050.851.333-23.

GILNEY SILVA PORTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2.05.004/2023/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Inexigibilidade nº 2.05.004/2023/CSL/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **VALDEMIR MENDES DA SILVA**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Maria da Salete de Castro Brasileiro, 98 AB – Distrito de São José da Mata, destinado ao funcionamento do CRAS – São José da Mata até 31 de dezembro de 2023, embasada no art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/21, no valor total de **R\$ 13.237,38** (Treze mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1019.2135** (Ações dos CRAS). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **16600000**.

Campina Grande, 10 de julho de 2023

VALKER NEVES SALES
 Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO – DPR
 COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2022

A Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos da SMS, torna público, para conhecimento dos interessados, que cumpridas as formalidades legais relativas ao julgamento da documentação apresentada, pelas empresas e entidades participantes do chamamento público para Credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) habilitadas pelo ministério da saúde/MS, cadastradas no SCNES, para comprade serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com base nas necessidades complementares de sua rede e nos preços fixados pela tabela do sistema único de saúde-sus (complementar), avisa que em conformidade com a ata de julgamento encontra-se nos autos do processo à disposição dos interessados na sala da comissão especialde seleção dos chamamentos públicos da SMS. EMPRESA HABILITADA

ANATOMO – LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA - CNPJ 27.449.690/0001-17
 Campina Grande-PB,31 de julho de 2023.

ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 DISPENSA Nº DV00038/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas e um portão de alumínio,



para a nova sede da STTP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAMUEL ARAUJO DE SENA LTDA - R\$ 11.400,00.

Campina Grande - PB, 20 de Julho de 2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Sessão marcada para o dia 01 de agosto de 2023, para abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2023, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE EVALDO CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, está suspensa, nova data será remarçada e publicada após julgamento do recurso interposto.

Campina Grande, 31 de julho de 2023

MARISETE FERREIRA TAVARES
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16562/2023	16196/2023	R\$ 450.000,00	Ana Luiza Souza de Figueiroa Serviços Médicos (Clínica ALF)

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.175/2023/CSL/FMAS/PMCG
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.175/2023/CSL/FMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E VALDEMI R MENDES DA SILVA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MARIA DA SALETE DE CASTRO BRASILEIRO, 98 AB- DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS – SÃO JOSÉ DA MATA. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 2.05.004/2023/CSL/FMAS/PMCG, ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2135. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E VALDEMI R MENDES DA SILVA **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.237,38 (TREZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2023. **VALKER NEVES SALES**

Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16568/2023/Sms/Pmcp. **Partes:** Sms/Pmcp E Nnmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Pericazina 1% E 4% E Levodopa 100mg Mais Cloridrato De Benserazida 25mg (Hbs) Para Atender As Demandas Da Saúde Mental E Centro De Saúde Francisco Pinto Pelo Período De 90 Dias No Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 43.410,00. **Prazo Contratual:** 90 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16160/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Neilton Neves Dos Santos. **Data Da Assinatura:** 28/07/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16551/2023/Sms/Pmcp. **Partes:** Sms/Pmcp E Singular Drogaria E Medicamentos Especiais Ltda. **Objeto:** Aquisição De Ozurdex Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 30 Dias. Demanda Judicial De: Josue De Souza Farias Processo Nº 0817392-20.2023.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 4.374,13. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16148/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Marilene Aparecida Miraldo Augusto. **Data da Assinatura:** 28/07/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16710/2021/Sms/Pmcp Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº. 0042/2021/Sad/Pmcp. **Partes:** Sms/Pmcp E Locamedi Locação De Equipamentos E Assistência Médica Ltda. **Objeto Contratual:** A Locação De Veículos Utilitários (Ambulâncias, Vans De Passageiros, Furgão De Carga E Caminhão Baú) A Fim De Atender As Necessidades De Transporte De Pacientes, Equipes E Insumos Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (12 Meses – Até 30/07/2024) E Igual Valor (R\$ 706.428,32). **Fundamentação:** Artigo 57, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Bernardo Pavan Mamed. **Data da Assinatura:** 28/07/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16573/2023/Sms/Pmcp. **Partes:** Sms/Pmcp E Nnmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Do Grupo De Anti - Inflamatórios Para Atender A Demanda Hospitalar Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 718.840,00. **Prazo Contratual:** 90 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16158/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.303.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Neilton Neves Dos Santos. **Data da Assinatura:** 28/07/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº. 16564/2023/Fms/Sms/Pmcp. **Partes:** Fms/Sms/Pmcp E Giovanna Gomes Araujo. **Objeto:** Locação Do Imóvel No Município De Campina Grande/Pb, Com Vista A Implementação Da Ubs Jardim Quarenta, Localizado Na Av. Juscelino Kubitschek, 233, Velame, Campina Grande - Pb. **Procedimento Licitatório:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16212/2023/Fms/Sms/Pmcp. **Fundamentação Legal:** Art. 74, V, Da Lei Nº. 14.133/2021, Alterada E Lei Municipal Nº. 29/05 E Lei Nº 8.245/91. **Valor Global:** R\$ 24.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Funcional Programática:** 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.36. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Giovanna Gomes Araujo. **Data da Assinatura:** 29/07/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16567/2023/Sms/Pmcp. **Partes:** Sms/Pmcp E Clac Centro Laboratorial De Análises Clínicas Ltda. **Objeto:** Procedimento Para Contratação De Empresa Para Prestação E Realização De Diversas Culturas Bacteriológicas Com Antibiograma, Culturas Fúngicas, Culturas, Dosagens Bioquímicas E Análises De Diversos Materiais Biológicos, Para Atender As Demandas Dos Hospitais De Campina Grande - Pb Por 180 Dias. **Valor Global:** R\$ 283.350,00. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16152/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.303.1015.2119. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Ítalo Freitas Pereira. **Data da Assinatura:** 28/07/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16574/2023/Sms/Pmcp. **Partes:** Sms/Pmcp E Allfamed Comércio Atacadista De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Do Grupo De Anti - Inflamatórios Para Atender A Demanda Hospitalar Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 193.580,00. **Prazo Contratual:** 90 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16158/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.303.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Cristina Maria Dias Barbosa Dos Santos. **Data da Assinatura:** 28/07/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16575/2023/Sms/Pmcp. **Partes:** Sms/Pmcp E Exomed Comércio Atacadista De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Do Grupo De Anti - Inflamatórios Para Atender A Demanda Hospitalar Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 79.740,00. **Prazo Contratual:** 90 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16158/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.303.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Erick Gomes Vieira De Melo. **Data da Assinatura:** 31/07/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Unilateral Do Contrato Nº 16239/2023. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Gilmar De Souza Benevides. **Objeto:** Locação De Imóvel, No Município De Campina Grande – Pb, Com Vista À Implementação Da Ubs Sítio Estreito Localizado Na Rua Antônio Chagas De Araújo, Sn, Sítio Estreito, Campina Grande - Pb. **Fundamentação Legal:** Art 79, I Da Lei Nº. 8666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Dispensa De Licitação Nº. 16050/2023. **Data da Assinatura:** 28/07/2023. **Gilney Silva Porto**
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16577/2023	16207/2023	R\$ 450.000,00	Rayssa Morgana Araújo de França (Luna & França Serviços Médicos)

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas e um portão de alumínio, para a nova sede da STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2023. DO- TAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2113 – Ações administrativas da STTP 33.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00114/2023 - 24.07.23 - SAMUEL ARAUJO DE SENA LTDA - R\$ 11.400,00.

Prefeitura Municipal
de Santana dos Garrotes

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 27, de 28 de julho de 2023.

“Dispõe sobre a alteração do Art. 1º, do decreto nº 11/2018 que dispõe sobre a desapropriação por interesse público social de áreas na zona rural do município de Santana dos garrotes e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a primazia da administração pública de zelar pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; **CONSIDERANDO** que todos os atos administrativos podem ser revistos, aprimorados para atender aos interesses a que se destinam e melhor atender ao interesse público; **CONSIDERANDO** ainda, que o Decreto nº 011/2018 desapropriou area rural deste município sob o palio do interesse público social para a perfuração e instalação de poços artesanais, com intuito de abastecimento d'água em determinadas propriedades ruarais;

RESOLVE DECRETAR:

Artigo 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 11/2018, de modo que retifica-se as áreas de desapropriação sendo relocados os seguintes poços artesanais pelo fato de não ter dado vazão suficiente no local inicialmente locado para garantir o abastecimento de água, conforme descrito no Art. 2º deste decreto. **Art. 2º** - A área 04 do quadro constante do Art. 1º do Decreto nº 011/2018, onde constava Distrito de Palestina – Área Pública, foi relocado para Sítio Caiçara – Madeira Cortada – proprietários: Nicolau Cirilo de Carvalho e Cecília Grangeiro da Silva Carvalho; Área 05, onde constava Distrito de Pitombeira – Área Pública, foi relocado para Sítio Aroeira do Meio – Área pública; Área 08, onde constava Comunidade Catingueira – Área Pública, foi relocado para Sítio Catingueira – Proprietário Judivan Ferreira da Silva. **Art. 3º** - Conforme o estabelecido no Art. 1º do Decreto 011/2018 e as alterações dadas pelo presente Decreto, passa as coordenadas geográficas das localizações dos poços e seus reservatórios a serem as seguintes:

Imóvel: SÍTIO LIMOEIRO	ÁREA CAIXA D'ÁGUA
Proprietário: ANA MARIA DE LIMA	
Município: SANTANA DOS GARROTES	UF: PB
Área (SGL): 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados)	
0,0025 há (vinte e cinco centiares)	

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DVRA-P-44667, de coordenadas (Longitude: -37°59'48,813", Latitude: -07°22'40,074" e Altitude: 299,17 m); Cerca; deste, segue confrontando com

A PROPRIETÁRIA ANA MARIA DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°21' e 5,65 m até o vértice DVRA-P-44668, (Longitude: -37°59'48,711", Latitude: -07°22'40,227" e Altitude: 299,15 m); 248°13' e 4,89 m até o vértice DVRA-P-44669, (Longitude: -37°59'48,859", Latitude: -07°22'40,286" e Altitude: 299,20 m); 323°52' e 5,10 m até o vértice DVRA-P-44670, (Longitude: -37°59'48,957", Latitude: -07°22'40,152" e Altitude: 299,07 m); 61°30' e 5,02 m até o vértice DVRA-P-44667, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Imóvel: SÍTIO LIMOEIRO	ÁREA POÇO TUBULAR
Proprietário: ANA MARIA DE LIMA	
Município: SANTANA DOS GARROTES	UF: PB
Área (SGL): 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados)	
0,0025 há (vinte e cinco centiares)	

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DVRA-P-44668, de coordenadas (Longitude: -37°59'48,711", Latitude: -07°22'40,227" e Altitude: 299,15 m); Cerca; deste, segue confrontando com A PROPRIETÁRIA ANA MARIA DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°29' e 5,02 m até o vértice DVRA-P-44671, (Longitude: -37°59'48,651", Latitude: -07°22'40,379" e Altitude: 299,16 m); 248°45' e 5,00 m até o vértice DVRA-P-44672, (Longitude: -37°59'48,803", Latitude: -07°22'40,438" e Altitude: 299,14 m); 339°48' e 4,98 m até o vértice DVRA-P-44669, (Longitude: -37°59'48,859", Latitude: -07°22'40,286" e Altitude: 299,20 m); 68°13' e 4,89 m até o vértice DVRA-P-44668, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Imóvel: SÍTIO AROEIRA DE BAIXO	ÁREA POÇO TUBULAR
Proprietário: ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA	
Município: SANTANA DOS GARROTES	UF: PB
Área (SGL): 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados)	
0,0025 há (vinte e cinco centiares)	

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DVRA-P-45118, de coordenadas (Longitude: -38°02'35,820", Latitude: -07°21'22,358" e Altitude: 272,58 m); Cerca; deste, segue confrontando com P PROPRIETÁRIO ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°38' e 4,99 m até o vértice DVRA-P-45119, (Longitude: -38°02'35,660", Latitude: -07°21'22,388" e Altitude: 272,57 m); 190°35' e 5,00 m até o vértice DVRA-P-45120, (Longitude: -38°02'35,690", Latitude: -07°21'22,548" e Altitude: 272,83 m); 280°54' e 5,03 m até o vértice DVRA-P-45121, (Longitude: -38°02'35,851", Latitude: -07°21'22,517" e Altitude: 272,87 m); 11°00' e 4,98 m até o vértice DVRA-P-45118, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Imóvel: SÍTIO AROEIRA DE CIMA	ÁREA CAIXA D'ÁGUA
Proprietário: ERASMO XAVIER DE SOUZA	
Município: SANTANA DOS GARROTES	UF: PB
Área (SGL): 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados)	
0,0025 há (vinte e cinco centiares)	

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DVRA-P-45014, de coordenadas (Longitude: -38°00'52,684", Latitude: -07°21'47,316" e Altitude: 290,38 m); Cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL PARA SÍTIO AROEIRA, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Santana dos Garrotes-PB, Matrícula nº ESTRADA, CNS: 07.272-8, Registrado no CARTÓRIO SANT'ANA, da comarca de SANTANA DOS GARROTES, estado de PB, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, localizado em Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 - Planalto, Santana dos Garrotes-PB, CNPJ nº 08.942.211/0001-55, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°09' e 5,08 m até o vértice DVRA-P-45015, (Longitude: -38°00'52,538", Latitude: -07°21'47,394" e Altitude: 290,41 m); Cerca; deste, segue confrontando com O PROPRIETÁRIO ERASMO XAVIER DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°21' e 5,00 m até o vértice DVRA-P-45046, (Longitude: -38°00'52,618", Latitude: -07°21'47,536" e Altitude: 290,38 m); 298°09' e 5,01 m até o vértice DVRA-P-45047, (Longitude: -38°00'52,762", Latitude: -07°21'47,459" e Altitude: 290,49 m); 28°34' e 5,00 m até o vértice DVRA-P-45014, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Imóvel: SÍTIO AROEIRA DE CIMA	ÁREA POÇO TUBULAR
Proprietário: ERASMO XAVIER DE SOUZA	
Município: SANTANA DOS GARROTES	UF: PB
Área (SGL): 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados)	
0,0025 há (vinte e cinco centiares)	

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DVRA-P-45042, de coordenadas (Longitude: -38°00'55,312", Latitude: -07°21'50,049" e Altitude: 280,10 m) Cerca; deste, segue confrontando com O PROPRIETÁRIO ERASMO XAVIER DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°16' e 5,01 m até o vértice DVRA-P-45043, (Longitude: -38°00'55,212", Latitude: -07°21'50,178" e Altitude: 280,20 m); 232°39' e 5,01 m até o vértice DVRA-P-45044, (Longitude: -38°00'55,342", Latitude: -07°21'50,277" e Altitude: 280,25 m); 322°32' e 4,99 m até o vértice DVRA-P-45045, (Longitude: -38°00'55,441", Latitude: -07°21'50,148" e Altitude: 279,99 m); 52°27' e 4,99 m até o vértice DVRA-P-45042, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Imóvel: SÍTIO CAIÇARA	ÁREA CAIXA D'ÁGUA
Proprietário: GABRIEL SATURNINO	
Município: SANTANA DOS GARROTES	UF: PB
Área (SGL): 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados)	
0,0025 há (vinte e cinco centiares)	

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DVRA-P-44798, de coordenadas (Longitude: -37°55'35,174", Latitude: -07°20'24,688" e Altitude: 296,88 m); Cerca; deste, segue confrontando com O PROPRIETÁRIO GABRIEL SATURNINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00' e 5,00 m até o vértice DVRA-P-44799, (Longitude: -37°55'35,011", Latitude: -07°20'24,688" e Altitude: 297,13 m); 180°00' e 5,01 m até o vértice DVRA-P-44710, (Longitude: -37°55'35,011", Latitude: -07°20'24,851" e Altitude: 296,95 m); 269°59' e 5,00 m até o vértice DVRA-P-44800, (Longitude: -37°55'35,174", Latitude: -07°20'24,851" e Altitude: 295,20 m); 00°00' e 5,01 m até o vértice DVRA-P-44798, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Imóvel: SÍTIO CAIÇARA	ÁREA POÇO TUBULAR
Proprietário: GABRIEL SATURNINO	
Município: SANTANA DOS GARROTES	UF: PB
Área (SGL): 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados)	
0,0025 há (vinte e cinco centiares)	

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DVRA-P-44801**, de coordenadas (Longitude: -37°55'39,026", Latitude: -07°20'25,753" e Altitude: 285,82 m); Cerca; deste, segue confrontando com **O PROPRIETÁRIO GABRIEL SATURNINO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°29' e 5,02 m até o vértice **DVRA-P-44802**, (Longitude: -37°55'38,999", Latitude: -07°20'25,914" e Altitude: 285,76 m); 260°04' e 4,98 m até o vértice **DVRA-P-44803**, (Longitude: -37°55'39,159", Latitude: -07°20'25,942" e Altitude: 285,65 m); 350°09' e 5,02 m até o vértice **DVRA-P-44804**, (Longitude: -37°55'39,187", Latitude: -07°20'25,781" e Altitude: 285,65 m); 80°06' e 5,01 m até o vértice **DVRA-P-44801**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Imóvel: SÍTIO CATINGUEIRA	ÁREA CAIXA DÁGUA
Proprietário: JUDIVAN FERREIRA DA SILVA	
Município: SANTANA DOS GARROTES	UF: PB
Área (SGL): 25,00 m ² (vinte e cinco metros quadrados) 0,0025 há (vinte e cinco centiares)	

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DVRA-P-44871**, de coordenadas (Longitude: -37°54'58,760", Latitude: -07°26'04,400" e Altitude: 349,56 m); Cerca; deste, segue confrontando com **O PROPRIETÁRIO JUDIVAN FERREIRA DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°52' e 5,00 m até o vértice **DVRA-P-44872**, (Longitude: -37°54'58,737", Latitude: -07°26'04,561" e Altitude: 349,87 m); 261°51' e 4,99 m até o vértice **DVRA-P-44873**, (Longitude: -37°54'58,898", Latitude: -07°26'04,584" e Altitude: 350,01 m); 351°56' e 5,03 m até o vértice **DVRA-P-44874**, (Longitude: -37°54'58,921", Latitude: -07°26'04,422" e Altitude: 349,58 m); 82°12' e 4,98 m até o vértice **DVRA-P-44871**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Imóvel: SÍTIO CATINGUEIRA	ÁREA POÇO TUBULAR
Proprietário: JUDIVAN FERREIRA DA SILVA	
Município: SANTANA DOS GARROTES	UF: PB
Área (SGL): 25,00 m ² (vinte e cinco metros quadrados) 0,0025 há (vinte e cinco centiares)	

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DVRA-P-44875**, de coordenadas (Longitude: -37°54'58,626", Latitude: -07°26'04,002" e Altitude: 348,92 m); Cerca; deste, segue confrontando com **O PROPRIETÁRIO JUDIVAN FERREIRA DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°45' e 5,00 m até o vértice **DVRA-P-44876**, (Longitude: -37°54'58,463", Latitude: -07°26'04,007" e Altitude: 348,89 m); 181°45' e 5,01 m até o vértice **DVRA-P-44877**, (Longitude: -37°54'58,468", Latitude: -07°26'04,170" e Altitude: 349,00 m); 271°45' e 5,00 m até o vértice **DVRA-P-44878**, (Longitude: -37°54'58,631", Latitude: -07°26'04,165" e Altitude: 349,14 m); 01°45' e 5,01 m até o vértice **DVRA-P-44875**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Imóvel: SÍTIO CAIÇARA	ÁREA CAIXA DÁGUA
Proprietário: NICOLAU CIRILO DE CARVALHO	
Município: SANTANA DOS GARROTES	UF: PB
Área (SGL): 28,00 m ² (vinte e oito metros quadrados) 0,0028 há (vinte e oito centiares)	

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DVRA-P-44825**, de coordenadas (Longitude: -38°02'19,127", Latitude: -07°18'55,564" e Altitude: 266,51 m); Cerca; deste, segue confrontando com **O PROPRIETÁRIO NICOLAU CIRILO DE CARVALHO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°09' e 5,08 m até o vértice **DVRA-P-44814**, (Longitude: -38°02'18,981", Latitude: -07°18'55,642" e Altitude: 266,69 m); Cerca; deste, segue confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL PARA SÍTIO CAIÇARA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°34' e 5,39 m até o vértice **DVRA-P-44815**, (Longitude: -38°02'19,065", Latitude: -07°18'55,796" e Altitude: 266,85 m); Cerca; deste, segue confrontando com **O PROPRIETÁRIO NICOLAU CIRILO DE CARVALHO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°27' e 5,10 m até o vértice **DVRA-P-44826**, (Longitude: -38°02'19,214", Latitude: -07°18'55,722" e Altitude: 266,70 m); 28°48' e 5,54 m até o vértice **DVRA-P-44825**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Imóvel: SÍTIO CAIÇARA	ÁREA POÇO TUBULAR
Proprietário: NICOLAU CIRILO DE CARVALHO	
Município: SANTANA DOS GARROTES	UF: PB
Área (SGL): 29,00 m ² (vinte e nove metros quadrados) 0,0029 há (vinte e nove centiares)	

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DVRA-P-44827**, de coordenadas (Longitude: -38°02'19,366", Latitude: -07°18'55,364" e Altitude: 267,20 m); Cerca; deste, segue confrontando com **O PROPRIETÁRIO NICOLAU CIRILO DE CARVALHO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°51' e 5,28 m até o vértice **DVRA-P-44828**, (Longitude: -38°02'19,211", Latitude: -07°18'55,439" e Altitude: 266,68 m); 207°32' e 5,44 m até o vértice **DVRA-P-44829**, (Longitude: -38°02'19,293", Latitude: -07°18'55,596" e Altitude: 266,66 m); 296°27' e 5,45 m até o vértice **DVRA-P-44830**, (Longitude: -38°02'19,452", Latitude: -07°18'55,517" e Altitude: 267,18 m); 29°18' e 5,39 m até o vértice **DVRA-P-44827**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana dos Garrotes - PB, em 28 de julho de 2023.

José Paulo filho
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00043/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2023, que

objetiva: Contratação de locação de motos, para ficar a disposição das diversas Secretarias este Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDIO DE O. SILVA - R\$ 9.119,00; CRISTIANE GOMES DA SILVA - R\$ 9.185,00; JOÃO ALISSON DOS SANTOS DUARTE - R\$ 9.102,50; JOSILDO JOÃO DO NASCIMENTO - R\$ 9.086,00; LUIZ LUAN DA SILVA OLIVEIRA - R\$ 9.108,00; MARIA LUIZA DE OLIVEIRA - R\$ 9.075,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 20 de Julho de 2023

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00043/2023. OBJETO: Contratação de locação de motos, para ficar a disposição das diversas Secretarias este Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Transportes. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/07/2023.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00045/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPO ODONTOLOGICO PORTATIL PARA ATENDIMENTOS A DOMICILIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLO - R\$ 48.700,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 31 de Julho de 2023

MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00044/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00044/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização, limpeza, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos/aparelhos de ar condicionado e de seus componentes, mão de obra sem dedicação exclusiva, ao FUNDO DE SAUDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NE SERVICOS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - R\$ 57.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 31 de Julho de 2023

MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00044/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização, limpeza, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos/aparelhos de ar condicionado e de seus componentes, mão de obra sem dedicação exclusiva, ao FUNDO DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Secretário e Gestor, em 31/07/2023.

MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00045/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPO ODONTOLOGICO PORTATIL PARA ATENDIMENTOS A DOMICILIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLO - R\$ 48.700,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 31 de Julho de 2023

MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de locação de motos, para ficar a disposição das diversas Secretarias este Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 25/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00182/2023 - 25.07.23 - CRISTIANE GOMES DA SILVA - R\$ 9.185,00; CT



Nº 00183/2023 - 25.07.23 - JOSILDO JOÃO DO NASCIMENTO - R\$ 9.086,00; CT Nº 00184/2023 - 25.07.23 - MARIA LUIZA DE OLIVEIRA - R\$ 9.075,00; CT Nº 00185/2023 - 25.07.23 - CLAUDIO DE O. SILVA - R\$ 9.119,00; CT Nº 00186/2023 - 25.07.23 - LUIZ LUAN DA SILVA OLIVEIRA - R\$ 9.108,00; CT Nº 00187/2023 - 25.07.23 - JOÃO ALISSON DOS SANTOS DUARTE - R\$ 9.102,50.

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA TOMADA PREÇO Nº 05/2023

SÍNTESE: Com relação à licitação acima, no que se refere ao aviso de Homologação e o aviso de Julgamento da Proposta publicados, respectivamente, no Diário Oficial do Estado Nº 17.909 em 27 de julho de 2023 e Nº 17.903, em 18 de julho de 2023:

ONDE SE LÊ: [...] com o valor de R\$ 68.362,30 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

LEIA-SE: [...] com o valor de R\$ 68.262,30 (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do referido Edital, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas na presente Errata.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Autos com vista franqueada a todos os interessados, em todos os dias úteis no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas e através do e-mail cpjsousa2017@yahoo.com

SOUZA, 27 de julho de 2023.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇO 06/2022

CONTRATO Nº 483/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Reforma e Ampliação da Secretária de Educação, no Município de Sousa/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por igual período, 05 (cinco) meses, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONCORRÊNCIA 07/2021

CONTRATO Nº 685/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Construção de um Ginásio Poliesportivo, no entorno do Estádio o Marizão, (Av. Floriano Peixoto Bairro das Areias), por meio do contrato de repasse MTUR 886795 – Operação 10633558-09, no Município de Sousa/PB.

CONTRATADO: GERPLAN ENGENHARIA CNPJ Nº 36.240.305/0001-18

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por igual período, 04 (quatro) meses, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL O BRONZEADÃO DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: RAMOS & MACEDO & CIA LTDA - R\$ 6.300,00.

Remígio - PB, 26 de Julho de 2023

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL O BRONZEADÃO DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAMOS & MACEDO & CIA LTDA - R\$ 6.300,00.

Remígio - PB, 28 de Julho de 2023

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL O BRONZEADÃO DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00023/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.130 Secretaria de Esporte e Lazer 27 122 1005 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário). **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00238/2023 - 28.07.23 - RAMOS & MACEDO & CIA LTDA - R\$ 6.300,00.

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 06001/2023

Aos 19 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitosa - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO 07177421483. CNPJ: 14.139.627/0001-32. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75. Valor: R\$ 239.639,70

São João do Tigre - PB, 19 de Junho de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00006/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 04 122 2002 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL - 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 361 2017 2014 - MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO - ENS. FUNDAMENTAL - 04.000 SECRETARIA DE SAUDE - 10 301 2006 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 122 2035 2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 20 122 2004 2031 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08 244 2014 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08 244 2014 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até 19/06/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 01006/2023 - 19.06.23 - JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO 07177421483 - R\$ 239.639,70.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00011/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06201/2022 - Silvania Raquel Alves Noberto Teixeira - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2023. **ASSINATURA:** 26.07.23

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PORTARIA Nº 5.754 DE 26 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 210, inciso I e 214, todos da Lei 523 de 17 de agosto de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo, bem como no Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/000763-7,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR a servidora **FABRIZIA DE OLIVEIRA DALA PAULA**, matrícula nº 02.784-7, Bioquímico B, lotado na Secretaria de Saúde, por abandono de cargo, ferindo assim, o disposto no artigo 199, I e o art. 214, II e § 1º da Lei nº 523/89;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO

Edital nº 017/2023

Cabedelo – PB, em 27 de Julho de 2023

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO- PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através dos Decretos nº 89/2020, nº 52/2021 e nº 61/2021, CONSIDERANDO ainda a prorrogação do prazo de validade do concurso público oriundo do Edital nº 001/2020, Edital nº 004/2020 e demais editais publicados por meio do Decreto nº 76/2022, publicados no Diário Oficial do Estado e do Município, em a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:**

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) classificados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020. Os candidatos deverão comparecer, no período de 28 de Julho à 10 de Agosto de 2023, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, mediante AGENDAMENTO, no período de 28 de Julho à 10 de Agosto de 2023, momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISIONAL), das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cabedelo autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

Parágrafo Único. O AGENDAMENTO para apresentação dos Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso, e análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISIONAL), será realizado no mesmo local da apresentação dos documentos, ou seja, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3.1. O CANDIDATO APROVADO, NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, SERÁ INVES-TIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS, NA DATA DA POSSE:

- 3.1.1 Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- 3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
- 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
- 3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
- 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;
- 3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- 3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à apresentação da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
- 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- 3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
- 3.1.13. Possuir CPF regularizado;

3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

3.1.15. Concluído com aproveitamento o curso de formação (nota igual ou superior a 7,0);

3.1.16. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

18.3.1. CÓPIAS E ORIGINALS:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- g.1) Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser apresentado Comprovante de Residência da área da Unidade Básica da Família – PSF onde o candidato foi aprovado
- g.2) Não Havendo Comprovante de Residência em nome do candidato, será fornecida Declaração de Residência para preenchimento, ficando esta sujeita a posterior comprovação.
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2020 – ITEM 2.1. para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.
- l) Certificado do Conclusão do Curso de Formação (apenas para o cargo de Guarda Metropolitana), conforme item

3.2.4 do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020

8.3.2. VIAS ORIGINALS:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Cabedelo/PB no ato da entrega de documentos);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania/Central de Polícia (Geisel);
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;

18.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

18.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

18.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

- 18.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, e apresentar os seguintes exames de saúde:
 - 18.6.1.1 Hemograma Completo com Plaquetas;
 - 18.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
 - 18.6.1.3. Ureia;
 - 18.6.1.4. Creatinina;
 - 18.6.1.5. AST;
 - 18.6.1.6. Glicemia de Jejum;
 - 18.6.1.7. Sumário de Urina;
 - 18.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
 - 18.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
 - 18.6.1.10. VDRL;
 - 18.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
 - 18.6.1.12. Eletroencefalograma com Laudo;
 - 18.6.1.13. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
 - 18.6.1.14. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
 - 18.6.1.15. Audiometria com Laudo;
 - 18.6.1.16. Laringoscopia com Laudo;
 - 18.6.1.17. ALT;
 - 18.6.1.18. Ácido Úrico;

Exame Toxicológico Atualizado (Apenas para os Cargos da Guarda Metropolitana), em conformidade com o item 12.3.

“o” do Edital de Retificação nº 004/2020.

18.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e 004/2020, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 4º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no período de 28 de Julho à 10 de Agosto de 2023, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios 2.1., 3.1. e SUBITENS, 18 e SUBITENS, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Cabedelo e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

Art. 7º. A apresentação dos documentos será realizada de acordo com CRONOGRAMA em anexo.

Art. 8º. Fica CONVOCADO para NOMEAÇÃO e POSSE no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s)



aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020 e que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS, e tempo hábil.

Art. 9º. Os candidatos aptos para nomeação e posse deverão comparecer no dia 14 de Agosto de 2023, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB, para assinatura do livro de posse e recebimento das respectivas portarias de nomeação e designação, no horário das 08:00 às 13:00.

Art. 10º. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Cabedelo – www.cabedelo.pb.gov.br, no site da Empresa organizadora – www.educapb.com.br, no Semanário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB
Vitor Hugo Peixoto Castelliano

ANEXO I CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	ATIVIDADE	PERÍODO	TURNO		HORÁRIO	
			M	T	M	T
CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	28/07/2023 a 10/08/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	28/07/2023 a 10/08/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	28/07/2023 a 10/08/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4099093	MARIA CECILIA NOBREGA DA SILVA	22/08/1985	7654619 SDSP PE	15	5	3	42	65	287	CLASSIFICADO
4028539	KATILUCIA ZIDRO DA SILVA	18/05/1986	2866074 SSP PB	24	0	1	40	65	288	CLASSIFICADO
4022686	LARISSA PADILHA TORRES LINS	12/03/1992	3450544 SSP PB	24	1	0	40	65	289	CLASSIFICADO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4015689	CATHIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	30/08/1984	2577050 SSD PB	63	*	*	*	63	209	CLASSIFICADO

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	RG	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4019449	JOSE RONALDO HUEBRA	07/04/1971	3792607 SSP-PB	27	3	4	34	68	10	CLASSIFICADO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, através da Secretaria de Saúde, vem por meio desta, **NOTIFICA – LA** a empresa **RAIMUNDO CARVALHO DE ALENCAR NETO (A&R DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ: **32.272.266/0001-80**, para assinar o instrumento de Contrato nº **00159/2023**, referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 0004/2023**, o que deverá fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir desta data, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo-PB, 31 de julho de 2023.

Murilo Wagner Suassuna de Oliveira
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00096/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e itens direcionados ao setor de Coleta Seletiva, da Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 11 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; Decreto Municipal nº 15/23; Decreto Municipal nº 20/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 31 de Julho de 2023

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2023

A Pregoeira Substituta comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00069/2023, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar para atender as necessidade do Hospital e Maternidade

Municipal Pe. Alfredo Barbosa-HMMPAB e ATENÇÃO BÁSICA, com validade de 12 (doze) meses, no âmbito das necessidades da Secretaria Municipal de Cabedelo-Pb, que seria realizado no dia 04 de Agosto de 2023, às 09:00 horas, fica adiado para o dia 11 de Agosto de 2023, às 09:00 horas. O presente adiamento se dará pela necessidade de adequação do Termo de Referência, razão pela qual um novo edital será disponibilizado.

Telefone: (083) 3250-3121 / Email: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br

Cabedelo - PB, 31 de Julho de 2023.

GABRIELLE THAYS DA SILVA MENDES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de Equipamentos de informática para o Setor de Tecnologia da Informação e demais setores do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo (FMS/SES). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 14 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 98876-2406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 31 de Julho de 2023

GABRIELLE THAYS DA SILVA MENDES
Pregoeira Substituta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 008/2022

Objeto do Certame: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ANEXO DO HOSPITAL E MATERNIDADE PADRE ALFREDO BARBOSA**

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e CT Nº 244/2022 – MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.369.786/0001-20

Objetivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, permanecendo o referido instrumento vigente até 28 de janeiro de 2024.

Fundamento: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e arts.2º e 3º da Lei 10.192/2001.

Data da Assinatura: 27 de junho de 2023.

Cabedelo, 31 de julho de 2023

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO OMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de Drenagem Pluvial no Bairro Planalto, no Município de Mataraca; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: **WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 127.610,59.**

Mataraca - PB, 31 de Julho de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00010/2023. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de Drenagem Pluvial no Bairro Planalto, no Município de Mataraca. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ 13.408.085/0001-93. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 31 de Julho de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1013/2023 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com início do acolhimento das propostas a partir do dia 02/08/2023 às 10h00min e encerramento do envio das propostas no dia 14/08/2023 às 09h59min, e ABERTURA DA FASE DE LANCES PREVISTA ÀS 10:00HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF), DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO A REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL, COMPOSTO POR MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 1º AO 9º ANO, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos-licitatorios>), ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Pedras de Fogo - PB, 31 de julho de 2023.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0261/2023 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER O HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ DE SOUZA MACIEL, SENDO O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS SUBSIDIADO PELA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE Nº 10490.987000/1220-06.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 302 1032 1072 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO.

ELEMENTO DE DESPESA:

4490.52 – MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura em 28/07/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 42.650.279/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 20.118,00 (vinte mil cento e dezoito reais).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2023 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER O HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ DE SOUZA MACIEL, SENDO O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS SUBSIDIADO PELA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE Nº 10490.987000/1220-06.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 302 1032 1072 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO.

ELEMENTO DE DESPESA:

4490.52 – MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura em 28/07/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: CMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 20.444.829/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0257/2023 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER O HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ DE SOUZA MACIEL, SENDO O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS SUBSIDIADO PELA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE Nº 10490.987000/1220-06.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 302 1032 1072 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO.

ELEMENTO DE DESPESA:

4490.52 – MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura em 28/07/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – CNPJ: 07.366.605/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0245/2023 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10.302.3008.2097 – Manutenção da Assistência Médica do Hospital Distrital de Pedras de Fogo;

10.301.3006.2082 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária de Saúde;

10.301.3006.2111 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica;

10.302.3007.2092 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

10.302.3007.2091 – Manutenção da Assistência Ambulatorial Especializada;

10.302.3008.2273 – Custeio de Ações de Saúde – Orçamento Impositivo 2023;

10.302.3008.2269 – Custeio de Ações de Saúde – Orçamento Impositivo 2022.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 – Material de Consumo;

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura em 27/07/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 04.922.653/0001-89

VALOR TOTAL: R\$ 741.376,16 (setecentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0243/2023 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10.302.3008.2097 – Manutenção da Assistência Médica do Hospital Distrital de Pedras de Fogo;

10.301.3006.2082 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária de Saúde;

10.301.3006.2111 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica;

10.302.3007.2092 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

10.302.3007.2091 – Manutenção da Assistência Ambulatorial Especializada;

10.302.3008.2273 – Custeio de Ações de Saúde – Orçamento Impositivo 2023;

10.302.3008.2269 – Custeio de Ações de Saúde – Orçamento Impositivo 2022.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 – Material de Consumo;

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura em 26/07/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 07.294.636/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0193/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DA “BANDA CAVALO DE PAU” PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO – PB, NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 1009/2023.

DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal nº. 1.149, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2022, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.052. SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO PROGRAMA DE TRABALHO: 13 695 1164 2247- REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR FORRÓ FOGO. Objetivo: Produção e realização da Festa Popular “Forró Fogo” ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA DIAS) CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO e MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA; TERMO DE CONTRATO Nº 0193/2023 – ASSINADO EM: 28.07.23 - R\$ 45.000,00.

Pedras de Fogo, 28 de julho de 2023.

DUARTE ROSENDO DOS SANTOS

Secretário Executivo de Turismo



Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO RÉGIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS torna público e convoca as empresas ANTÔNIO APRÍGIO DA SILVA - CPF: 077.224.854-05; APHANA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.850.845/0001-79; EMERSON FÉLIX AMORIM - CPF: 046.948.174-93; JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS - CNPJ: 19.464.948/0001-26; LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - CNPJ: 37.929.885/0001-18; MARIA ROSELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.261.508/0001-46; SEVERINO FLORENCIO NOGUEIRA 08935959421 - CNPJ: 32.925.168/0001-02; WALDEIR DA SILVA CRUZ - CNPJ: 50.737.205/0001-22 para continuidade da reunião para abertura e julgamento das propostas de preços e habilitação da licitação Pregão Presencial 014/2023 ocorrerá no dia 03/08/2023 as 11:00hs. (horário local). Maiores informações na sala da CPL, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 378, Centro, Pedro Régis - PB. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?Tab=1&isModal=false&ctx=201140>. Pedro Régis/PB, 28 de Julho de 2023.

Willame Avelino Dantas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS, torna público a correção dos avisos de licitação dos respectivos processos:

Onde se lê:

TOMADA DE PREÇO Nº: 006/2023.

Objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS

Publicado em 12 de Julho de 2023

Leia -se:

TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2023.

Objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS.

Onde se lê:

TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2023.

Objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO SÍTIO CUITÉ NO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS.

Publicado em 18 de Julho de 2023.

Leia - se:

TOMADA DE PREÇO Nº: 006/2023.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE URBANIZAÇÃO NO SÍTIO CUITÉ NO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS.

A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 278, Centro, Pedro Régis - Pb. O edital será disponível através do link <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201140&menu=off> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Pedro Régis - PB 20 de Julho de 2023.

Willame Avelino Dantas
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005-2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº 00005/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, fundamentado no parecer final da comissão permanente de licitação e no parecer jurídico, em favor da empresa: MJC CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 07.264.280/0001-94, VALOR GLOBAL R\$ 129.549,99 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos). Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do Contrato.

São José dos Ramos/PB, 31 de Julho de 2023.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2020. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00002/2020 - Alfa Consultoria Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. **ASSINATURA:** 28.07.23
Caaporã - PB, 31 de Julho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO - Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB; ADJUDICO o seu objeto a: DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA - R\$ 452.476,60.

Ibiara - PB, 31 de Julho de 2023

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA - R\$ 452.476,60.

Ibiara - PB, 31 de Julho de 2023

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através do seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023, com o seu objeto Aquisição de peças para os veículos, pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, do município de Ibiara-PB. Sendo consideradas HABILITADAS as empresas: GIL AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 41.482.283/0001-32, SUELITON LOPES TERTO - CNPJ: 20.606.114/0001-97. E Inabilitada a empresa JOSE REGINALDO DE SOUSA MORAIS - CNPJ: 09.096.700/0001-04, deixando de atender o Item 9.2.3 do edital, com o fundamento na Parecer da Consultora Jurídica em 21/07/2023. Abre-se vista aos interessados do inteiro teor da decisão. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço R. Prof. Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro, Ibiara - PB, no horário das 08h as 13h no e-mail cpilibiara@hotmail.com, contatos pelo telefone (0**83) 3454-1015.

Ibiara - PB, 31 de Julho de 2023.

EDIVAN GALDINO MOREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO E GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - R\$ 29.650,00.

Ibiara - PB, 31 de Julho de 2023

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Sumé****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00042/2023, para o dia 11 de Agosto de 2023 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sumé - PB, 31 de Julho de 2023

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Areial**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, às 08:00 horas do dia 16 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau para os estudantes da rede municipal de ensino.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 120/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com. Edital: www. areial.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Areial - PB, 31 de Julho de 2023

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedra Branca**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023**

A comissão de licitação torna público O ADIAMENTO da licitação na modalidade tomada de preços nº 0003/2023, tipo menor preço global, cujo objeto é Abastecimento d'água completo das Comunidades Água Branca, Barros, Escarvado Vermelho e Poço do Angico conforme convenio nº 907485/2020. O ADIAMENTO SE DEU PELO FATO DE QUE NA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DEVERIA TER CONTADO PRAZO PARA NOVA ABERTURA DE 15 DIAS E FOI CONTADO APENAS 5 DIAS. Fica marcada a abertura para o dia 14.08.2023 as 08:30 horas a rua pres. João pessoa, 391-centro-pedra branca-pb. o edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Pedra Branca - PB, 27 de julho de 2023.

Severino Luiz de Caldas
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Esperança**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA E SESSÃO DE LANCES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00018/2023**

Objeto: Aquisição parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Serviço Social deste Município. Comunicamos aos interessados que a abertura dos envelopes propostas de preços e disputa de lances do Pregão Presencial nº. 00018/2023 será realizada a partir das 09h00min do dia 03/08/2023.

Esperança/PB, 31 de julho de 2023.

Juvencio Rodrigues Neto
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Monteiro**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.005/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 02/2023, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa RAVY CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 0.2.005/2023, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 31 de Julho de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipal e Prefeitura. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16/08/2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16/08/2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 31 de Julho de 2023

ARLAN RAMOS LUCAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2023**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de sua ensiladeira Nogueira com acoplamento para trator com transmissão e eixo cardam com reboque com pneus aro 14 e encaixe para carroção com 4 faca com 2 regulagem, conforme termo de referencia, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ou acessando: www.lagoaderoca.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 07 de Agosto de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Agosto de 2023

ARLAN RAMOS LUCAS
Agente de Contratação

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Técnica Especializada para Construção de 03 (três) praças localizadas na zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB Conforme Transferência Especial: 09032022-020625. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. DOTACÃO: Recursos Próprios: 02070.15.451.2009- 1092 Construção Ref. e ampliação de Prédios Públicos 4490.51.00000 500-700-749 - Fonte. VIGÊNCIA: até 24/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00069/2023 - 24.07.23 - CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - R\$ 306.396,79.



Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Torna público que dará continuidade através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 08:30 horas do dia 02 de agosto de 2023 o Pregão Presencial 022/2023, no mesmo local da primeira reunião: Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB.

Aroeiras - PB, 06 de julho de 2023

MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00019/2023, Fornecimento de refeições tipos quentinhas self-service sem balança para membros de apoio nos diversos segmentos da administração, por ocasiões de participação em eventos promovidos pela prefeitura Municipal, como também para servidores e autoridades eventualmente a serviços do Município, para o dia 02 de Agosto de 2023 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Dom Pedro I, 681 - Centro - Baía da Traição - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com.

Baía da Traição - PB, 31 de Julho de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de ambulância tipo "A" zero quilômetro para atender as necessidades dos pacientes do município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: prefeiturasertaozinhopb@gmail.com. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://bnc.org.br/sistema/>.

Sertãozinho - PB, 20 de Julho de 2023

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DE PRAÇA COM AREA DE CONVIVÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB CONFORME. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO - Valor: R\$ 336.742,46. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, no horário das

08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) (083) 99918-1772 . E-mail: cplpmcindios@gmail.com.
Cachoeira dos Índios - PB, 31 de Julho de 2023

SAMARA PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00012/2023, para o dia 10 de Agosto de 2023 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de Agosto de 2023 às 08:45 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB. Telefone: (083) (083) 99918-1772. E-mail: cplpmcindios@gmail.com. Site: <https://blcompras.com>.
Cachoeira dos Índios - PB, 31 de Julho de 2023

ALBERTO DE ABREU PESSOA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023 AVISO - TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 21/07/2023

O Prefeito Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tomar sem efeito a Publicação do Extrato de Contrato da Tomada de Preços nº 00004/2023. Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação: Diário Oficial do Município de Manaíra/PB, sexta-feira, dia 21 de julho de 2023, pag. 01; Diário Oficial do Estado da Paraíba, sexta-feira, dia 21 de julho de 2023, página 27; e Jornal A União, sexta-feira, dia 21 de julho de 2023, página 26. Data: Manaíra/PB, 20 de julho de 2023.
Manaíra/PB, 31 de julho de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE EDITAL LEILÃO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão (online e presencial) de bens móveis inservíveis, nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015. O leilão será realizado no dia 17/08/2023 às 09:00 horas, na Garagem da Prefeitura Municipal. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal, com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 ou no site: www.abrantesleiloes.com.
Manaíra - PB, 31 de julho de 2023.

Manoel Virgulino Simão
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 14 de agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na execução da limpeza de poços artesianos, em diversas localidades do município, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 31 de julho de 2023

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00032/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil, para prestação dos serviços de diversas áreas da Administração Municipal, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LINEAR ENGENHARIA LTDA - R\$ 67.200,00.

Itapororoca - PB, 31 de Julho de 2023

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Serra Grande**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

**HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 034/2023**

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 os itens ao seu vencedor, com base no relatório apresentado pelo PREGOERIRO E EQUIPE DE APOIO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:

- JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA, CNPJ n 24.883.552/0001-53 - Valor: R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) vencedor de todos os itens. Convoca-se o vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, 31 de julho de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito**Prefeitura Municipal de Alagoinha****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

**VISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, **EXCLUSIVO para empresas enquadradas nos benefícios da Lei complementar n.º 123/2006 e alterações**, em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de ALAGOINHA, no dia **15/08/2023 as 09:00 horas**. Objetivo: locação de programas (softwares) destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações e aquisição do edital através do link <http://www.alagoinha.pb.gov.br> ou e-mail: alagoinhalicitacao2021@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Alagoinha, 31 de julho de 2023.

WALBERTO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal de Puxinanã****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2023**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Puxinanã – PB, **TORNA PÚBLICO** que, após análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa DROGAFONTE LTDA. – CNPJ nº 08.778.201/0001-26, contra ato do pregoeiro no Pregão Presencial nº. 00014/2023, decidiu conhecê-lo e julgá-lo IMPROCEDENTE, que, amparado a respeito da decisão foram remetidas ao Sr. Prefeito Municipal (Autoridade Competente), que, amparado no Parecer da Procuradoria Jurídica, confirmou a decisão da Pregoeira Oficial. Os atos das decisões da Pregoeira e da Autoridade Competente assim como parecer jurídico, encontram-se a disposição na sala da CPL.

Pocinhos - PB, 31 de agosto de 2023.

GISLEY MORAIS SOUTO
Pregoeira**Prefeitura Municipal de Piancó****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Décimo oitavo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.004/2020, em 27.04.2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO CONTRATUAL: Serviços de pavimentação e drenagem na zona urbana do Município de Piancó-PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 1059.554-09/2018/CAIXA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 31 de julho de 2023

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito**Prefeitura Municipal de Mogeiro****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA SEDE DESTA MUNICÍPIO ATÉ O DESTINO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO EM CAMPINA GRANDE/PB, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIO TIPO CAMINHÃO ROLL ON- ROLL OFF, para o dia 04 de Agosto de 2023 às 07:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.

Mogeiro - PB, 31 de Julho de 2023

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal de Alagoa Nova****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00006/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICÍPIO. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 11:00 horas do dia 16 de Agosto de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 28 de Julho de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO – SÍTIO GAMELEIRA, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22-010. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanovapb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 28 de Julho de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROSELMA VIEIRA SOARES - R\$ 63.655,00.

Alagoa Nova - PB, 31 de Julho de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS (CIRURGIA GERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - Valor: R\$ 255.700,00;



MEDICAL SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Valor: R\$ 212.300,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 25 de Julho de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00283/2023 - 31.07.23 - ROSELMA VIEIRA SOARES - R\$ 63.655,00.

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada Para Prestar os Serviços de Assessoria, Acompanhamento e Operacionalização, na Área de Educação, em Especial nos Programas Específicos: PDDE WEB, PAR, SIGPC, SIMEC, SIGECON e SIGARP, PAF, PDDE INTERATIVO, PNATE, FUNDEB, de modo presencial e On - Line, conforme, junto a Secretaria de Educação deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: TECNICOS CONSULTORIA LTDA - R\$ 12.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 31 de Julho de 2023

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada Para Prestar os Serviços de Assessoria, Acompanhamento e Operacionalização, na Área de Educação, em Especial nos Programas Específicos: PDDE WEB, PAR, SIGPC, SIMEC, SIGECON e SIGARP, PAF, PDDE INTERATIVO, PNATE, FUNDEB, de modo presencial e On - Line, conforme, junto a Secretaria de Educação deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TECNICOS CONSULTORIA LTDA - R\$ 12.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 31 de Julho de 2023

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público nos termos Lei federal nº 10.520/2002 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 17 de agosto de 2023 as 11:00, tendo como objetivo: Aquisição de KIT ENSINO FUND. ANOS INICIAIS (MATERIAL ESCOLAR), conforme Termo de Compromisso Emendas nº 202142408-8, Emenda Parlamentar nº 39690004/2021 - FNDE; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br;

Riachão do Bacamarte - PB, 31 de julho de 2023

Wilson Lourenço de Brito
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público nos termos Lei federal nº 10.520/2002 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 17 de agosto de 2023 as 10:00, tendo como objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde (Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário) - Proposta: 11565.067000/1220-04/MS; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br;

Riachão do Bacamarte - PB, 31 de julho de 2023

João Acassio Nascimento de Oliveira
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Prestar os Serviços de Assessoria, Acompanhamento e Operacionalização, na Área de Educação, em Especial nos Programas Específicos: PDDE WEB, PAR, SIGPC, SIMEC, SIGECON e SIGARP, PAF, PDDE INTERATIVO, PNATE, FUNDEB, de modo presencial e On - Line, conforme, junto a Secretaria de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 2002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ? 20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 2002 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00090/2023 - 31.07.23 - TECNICOS CONSULTORIA LTDA - R\$ 12.000,00.

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 15:00 horas do dia 14 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de transporte de pacientes enfermos para tratamento e assistência a saúde, junto a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Araçagi-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 31 de Julho de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 14:00 horas do dia 14 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de veículos diversos, destinados a Prefeitura Municipal de Araçagi-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 31 de Julho de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N.º 00006/2022

Nº do contrato 00092/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado N&G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Nº do Aditivo 02. Objeto O ACRÉSCIMO de valor ao Contrato. Fundamento Legal Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 27/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

OBJETO: Registro de preço para locação de 2 (dois) geradores, para atender as necessidades da secretaria de Saúde. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos SUS 10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades

do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos SUS 3390.39.00.1.621.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos SUS–PB. VIGÊNCIA: até 25/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00172/2023 - 25.07.23 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 90.000,00.

Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N°004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°0151/2023

Objetivo: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MARIA MARTINS DE SOUSA CONTINUAÇÃO DA RUA TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB, conforme termo de referência Anexo I do edital e contrato de repasse n°. 1081854-46

Reunião as 09hs:00min do dia 21 de agosto de 2023

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, no endereço sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, N° 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de, 07:30 as 11:30 hs, site do <http://saojoselt.pb.gov.br/acesso informacao/licitacoes>, <http://www.tce.pb.gov.br>, Email.licitacao@saojoselt.pb.gov.br

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, 31 DE JULHO DE 2023
FRANCISCO BARBOSA ALECRIM
Presidente da CPL/PMSJLT

Prefeitura Municipal de Ouro Velho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição imediata de 02 (duas) Ambulâncias O km para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB, conforme Emendas Impositivas n° 130/2023 e 253/2023 do Governo do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 15 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com. Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

Ouro Velho - PB, 31 de Julho de 2023.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00027/2023

A Pregoeira Oficial comunica a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico n° 00027/2023, ficando a abertura da sessão pública para o dia 14 de Agosto de 2023 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 14 de Agosto de 2023 às 09:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prata - PB, 31 de Julho de 2023

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00028/2023

A Pregoeira Oficial comunica a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico n° 00027/2023, ficando a abertura da sessão pública para o dia 14 de Agosto de 2023 às 11:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 14 de Agosto de 2023 às 11:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00

as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prata - PB, 31 de Julho de 2023

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00018/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00055/2023 – PMBEX

O Município de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS, MESAS, TENDAS E VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 08 de Agosto de 2023, fica adiada para o dia 15 de Agosto de 2023 às 11h00min (horário local). A sessão pública será realizada através do Site: <http://www.licitanet.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 31 de Julho de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, Através de sua Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n° 01 de 02/01/2023, torna público com base na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 001/2023, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Recursos previsto no orçamento vigente. Data e hora da Abertura: 16/08/2023 às 09h00min na sala de reunião da CPL localizada na Rua Capitão Manoel Lopes, s/n°, Centro, São José de Princesa/PB. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos: www.tce.pb.gov.br e saojosedepincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, no horário das 08h00min às 12h00min em dias úteis.

São José de Princesa/PB, 31 de julho de 2023.

Natalício Ferreira Neto do Nascimento
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Picuí

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00185/2023. Fundamento Legal: Inexigibilidade n° 00008/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: GHOS EMPREENHIMENTOS SLU LTDA. Objeto do Aditivo: alterar a redação da cláusula quinta do contrato supracitado, que passa a ter a seguinte redação: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: 12.122.2028.2094 – 3.3.90.39.00.00 500, 12.365.2010.2083 – 3.3.90.39.00.00 500/540/541/542; 20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 15.452.1002.2064 – 3.3.90.39.00.00 500 706. Assinatura: 31 de julho de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 00172/2022. Fundamento Legal: Tomada de Preço n° 00002/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: JOAO HIGOR PINTO DIAS – ME. Objeto do Aditivo: Aditivar a Cláusula-Sexta do contrato supra, incluindo: \$4º - O valor do contrato terá seu pagamento distribuído da seguinte forma: a) R\$ 553.071,07 (quinhentos e cinquenta e três mil, setenta e um reais e sete centavos), será pago com a conta bancária do convênio, que inclui o repasse da SEDAM-Estadual e Recursos de Contrapartida. b) R\$ 210.447,56 (duzentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, cinquenta e seis centavos). Será pago com conta bancária de recursos próprios do município de Picuí. Assinatura: 31 de julho de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e JOÃO HIGOR PINTO DIAS.

Prefeitura Municipal de Teixeira

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO ADENDO AO EDITAL

Edital CHAMADA PUBLICA Nº 04/2023, conforme as Cláusulas e condições seguintes:
ONDE LÊ: no anexo III do edital, onde lê: ITEM 01 - MÉDICO GENERELISTA – SAÚDE DA FAMÍLIA, HORAS MENSAIS A CUMPRIR PARA CADA UMA, TOTALIZANDO 15.360 HORAS ANUAIS PARA AS 8 ESF, VALOR DA HORA: R\$ 62,50 – HORAS.
ITEM 1 - MÉDICO PLANTONISTA - 336 PLANTÕES DE 24 HORAS, TOTALIZANDO 8.064 HORAS ANUAIS. VALOR DA HORA: R\$ 100,00 – HORAS
LÊ-SE CORRETAMENTE: no anexo III do edital, LÊ-SE CORRETAMENTE:
ITEM 01 - MÉDICO GENERELISTA – SAÚDE DA FAMÍLIA, HORAS MENSAIS A CUMPRIR PARA CADA UMA, TOTALIZANDO 15.360 HORAS ANUAIS PARA AS 8 ESF, VALOR DA HORA: R\$ 76,00 – HORAS.
ITEM 2 - MÉDICO PLANTONISTA - 336 PLANTÕES DE 24 HORAS, TOTALIZANDO 8.064 HORAS ANUAIS. VALOR DA HORA: R\$ 103,00 – HORAS

Teixeira, PB, 28 de julho de 2023

JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Caturité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

Caturité - PB, 31 de Julho de 2023

DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE CATOLÉ, QUEIMADAS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - EP - R\$ 867.447,29.

Queimadas - PB, 12 de Julho de 2023

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO SÍTIO CATOLÉ, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - EP - R\$ 497.517,83.

Queimadas - PB, 12 de Julho de 2023

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO SÍTIO CATOLÉ, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas: 02.060 - 12 361 1004 1009 - 4490.51 99. VIGÊNCIA: até 31/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 20701/2023 - 31.07.23 - PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - EP - R\$ 497.517,83.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE CATOLÉ, QUEIMADAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas: 02.060 - 12 361 1004 1015 - 4490.51 99. VIGÊNCIA: até 01/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 20801/2023 - 31.07.23 - PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - EP - R\$ 867.447,29.

Câmara Municipal de Patos

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A Câmara Municipal de Patos/PB, torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Nobrega, nº 600, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Patos, às 13:30 horas do dia 11 de agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material permanente, mobiliário e eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos, conforme edital e seus anexos. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e através do e-mail: licitacaocamarapatospb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.camarapatos.pb.gov.br.

Patos - PB, 31 de julho de 2023.

Rubenzia Lima Almeida de Menezes
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00036/2023, para o dia 09 de Agosto de 2023 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Agosto de 2023 às 08:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Branca - PB, 31 de Julho de 2023

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
Pregoeiro Oficial

ATOS EMPRESARIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EMPRESA-EMPRESA DE PREMOLDADOS S/A - CNPJ-09.138.462/0001-44

Capital Autorizado.....R\$25.000.000,00

Capital Subscrito/Integralizado..... R\$ 6.546.750,79
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação - Ficam convidados os senhores acionistas da EMPRESA - Empresa de Premoldados S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 07 de agosto de 2023, às 10:00 horas, em sua sede social situada na Rua Severino Bento de Moraes, S/N, Funcionários II, João Pessoa - PB, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Eleição do Conselho Administrativo e da Diretoria, assuntos correlatos e de interesse social.

JOSÉ GERALDO DE MEDEIROS
Presidente do Conselho de Administração

LICENÇA

O SR. SERGIO COCHET, (CPF: 708.223.674-32) torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente de Conde-Pb a Licença (Previa e de instalação) para construção da edificação Situada no Loteamento VILLAGE DE JACUMÁ Quadra E 05, Lote 01 no Distrito de Jacumã-Conde-Pb